



Financial Crimes Enforcement Network  
(Rede de Fiscalização de Crimenes Financeiros)  
Departamento do Tesouro dos EUA  
Washington, D.C. 20220



## Comunicação de informações sobre beneficiários finais

### Perguntas frequentes

Essas Perguntas Frequentes são apenas explicativas e não complementam nem modificam nenhuma obrigação imposta por lei ou regulamento. Consulte a Regra de Comunicação de Informações sobre a Propriedade do Beneficiário e a Regra de Acesso e Salvaguarda das Informações sobre a Propriedade do Beneficiário, disponíveis em [www.fincen.gov/boi](http://www.fincen.gov/boi), para obter pormenores sobre disposições específicas. A FinCEN espera publicar orientações adicionais no futuro. As perguntas podem ser apresentadas na página Web de Contatos da FinCEN.

#### A. Perguntas gerais

##### A.1. O que são informações sobre beneficiários finais?

Informações sobre beneficiários finais referem-se à identificação de informações sobre as pessoas que, direta ou indiretamente, possuem ou controlam uma empresa.

[Publicado em 24 de março de 2023]

##### A.2. Por que as empresas precisam fornecer informações sobre beneficiários finais ao Departamento do Tesouro dos EUA?

Em 2021, o Congresso aprovou a Lei de Transparência Corporativa em uma base bipartidária. Essa lei cria uma exigência de declaração de informações sobre beneficiários finais como parte dos esforços do governo dos EUA para dificultar que os malfeitores ocultem ou se beneficiem de seus ganhos ilícitos por meio de empresas de fachada ou outras estruturas obscuras de beneficiários.

[Publicado em 18 de setembro de 2023]

##### A.3. Segundo a Lei da Transparência Empresarial, quem pode acessar as informações sobre beneficiários finais?

A FinCEN permitirá que autoridades Federais, Estaduais, locais e Tribais, bem como certas autoridades estrangeiras que enviem uma solicitação por meio de um órgão do governo Federal dos EUA, possam obter informações sobre beneficiários finais para atividades autorizadas relacionadas à segurança nacional, inteligência e aplicação da lei. As instituições financeiras também acesso às informações sobre propriedade beneficiária em determinadas circunstâncias, com o consentimento da empresa declarante. Os órgãos reguladores dessas instituições financeiras também terão acesso às informações sobre beneficiários finais quando supervisionarem as instituições financeiras.

A FinCEN publicou a regra que regerà o acesso e a proteção das informações sobre propriedade beneficiária em 22 de dezembro de 2023. As informações sobre beneficiários finais informadas à FinCEN serão armazenadas num banco de dados seguro e não público, utilizando métodos e controles rigorosos de segurança de informações, normalmente usados no governo Federal para proteger sistemas de informações não confidenciais, porém, sensíveis, no mais alto nível de segurança. A FinCEN trabalhará em estreita colaboração com as pessoas autorizadas a aceder às informações sobre os beneficiários efetivos para garantir que compreendem as suas funções e responsabilidades na utilização das informações comunicadas apenas para fins autorizados e no seu tratamento de forma a proteger a sua segurança e confidencialidade.

[Atualizado em 4 de janeiro de 2024]

#### **A.4. Como as empresas ficarão cientes das exigências de relatórios do BOI?**

A FinCEN está empenhada numa sólida campanha de sensibilização e educação para aumentar a consciencialização e ajudar as empresas declarantes a perceber os novos requisitos de declaração. Essa campanha envolve eventos de sensibilização virtuais e presenciais e orientações abrangentes numa variedade de formatos e idiomas, incluindo conteúdos multimédia e o [Guia de Conformidade para Pequenas Entidades](#), bem como novos canais de comunicação, incluindo plataformas de redes sociais. A FinCEN está também a colaborar com gabinetes governamentais a nível federal e estatal, associações comerciais e de pequenas empresas e grupos de interesse.

A FinCEN continuará a fornecer orientações, informações e atualizações relacionadas com os requisitos de comunicação de informações sobre a BOI na sua página Web relacionada, [www.fincen.gov/boi](http://www.fincen.gov/boi). Subscreva [aquí](#) para receber atualizações por e-mail da FinCEN sobre as obrigações de comunicação da BOI.

[Emitido a 12 de dezembro de 2023]

#### **A.5. Como uma Tribo Indígena é definida de acordo com a Lei da Transparência Empresarial?**

Para efeitos de comunicação de informações sobre a propriedade efetiva à FinCEN, “Tribo Indígena” significa qualquer tribo, banda, nação, pueblo, aldeia ou comunidade indígena ou Nativa do Alasca que o Secretário do Interior reconheça existir como uma tribo Indígena. O Secretário do Interior deve publicar anualmente uma lista de todas as Tribos Indígenas Reconhecidas no Registo Federal (<https://www.federalregister.gov/documents/2024/01/08/2024-00109/indian-entities-recognized-by-and-eligible-to-receive-services-from-the-united-states-bureau-of>).

[Emitido a 10 de junho de 2024]

### **B. Processo de comunicação**

#### **B.1. A minha empresa deve reportar informações sobre beneficiários finais agora?**

A FinCEN lançou o site BOI E-Filing para a comunicação de informações sobre propriedade beneficiária (<https://boiefiling.fincen.gov>) em 1º de janeiro de 2024.

- Uma empresa declarante criada ou registada para exercer sua atividade antes de 1 de janeiro de 2024 terá até 1 de janeiro de 2025 para apresentar sua declaração BOI inicial.

- Uma empresa declarante criada ou registada em 2024 terá 90 dias para apresentar o pedido após o recebimento de uma notificação efetiva ou pública de que sua criação ou registo está efetivo.
- Uma empresa declarante criada ou registada a partir de 1º de janeiro de 2025 terá um prazo de 30 dias para declarar após o recebimento de uma notificação efetiva ou pública de que sua criação ou registo está efetivo.

[Atualizado em 4 de janeiro de 2024]

### **B.2. Quando devo fornecer as informações sobre beneficiários finais da minha empresa à FinCEN?**

As empresas declarantes criadas ou registradas a partir de 1 de janeiro de 2024 e antes de 1 de janeiro de 2025 dispõem de 90 dias de calendário após a receção da notificação da criação ou do registo da empresa, para apresentarem o seu relatório BOI inicial. Este prazo de 90 dias começa a contar a partir do momento em que a empresa recebe uma notificação efetiva de que a sua criação ou registo está efetivo, ou depois de um secretário de estado ou gabinete semelhante fornecer pela primeira vez uma notificação pública da sua criação ou registo, consoante o que ocorrer primeiro.

As empresas declarantes criadas ou registradas a partir de 1 de janeiro de 2025, inclusive, terão 30 dias de calendário a partir da data de notificação efetiva ou pública de que a criação ou o registo da empresa está efetivo, para apresentarem os seus relatórios BOI iniciais com a FinCEN.

[Atualizado em 1.º de dezembro de 2023]

### **B.3. Quando a FinCEN aceitará as declarações de informações sobre beneficiários finais?**

A FinCEN começará a aceitar as declarações de informações sobre beneficiários finais em 1.º de janeiro de 2024. As declarações de informações sobre beneficiários finais não serão aceitas antes disso.

[Publicado em 24 de março de 2023]

### **B.4. Haverá alguma taxa para o envio de uma declaração de informações sobre beneficiários finais à FinCEN?**

Não. Não há taxa para enviar seu relatório de informações sobre propriedade beneficiária à FinCEN.

[Atualizado em 4 de janeiro de 2024]

### **B.5. Como devo fornecer as informações de beneficiários finais da minha empresa?**

Se for necessário fornecer as informações de beneficiários finais da sua empresa à FinCEN, deverá fazê-lo eletronicamente através de um sistema de registo seguro disponível no site da FinCEN (<https://boiefiling.fincen.gov>).

[Atualizado em 4 de janeiro de 2024]

### **B.6. Onde posso encontrar o formulário para fazer a declaração?**

Aceda ao formulário através do site BOI E-Filing do FinCEN (<https://boiefiling.fincen.gov>) e selecione “File BOIR”.

[Atualizado em 4 de janeiro de 2024]

### **B.7. A empresa declarante é obrigada a usar um advogado ou um contador público certificado (CPA) para enviar informações sobre beneficiários finais à FinCEN?**

Não. A FinCEN espera que muitas, se não a maioria, das empresas declarantes possam enviar suas informações sobre beneficiários finais à FinCEN por conta própria, usando [as orientações](#) publicadas pelo FinCEN. As empresas que precisam de ajuda para cumprir suas obrigações de fazer a declaração podem consultar prestadores de serviços profissionais, como advogados ou contadores.

[Publicado em 16 de novembro de 2023]

### **B.8. Quem pode apresentar um relatório BOI em nome de uma empresa declarante e que informações serão recolhidas sobre os declarantes?**

Qualquer pessoa que a empresa declarante autorize a agir em seu nome—como um funcionário, proprietário ou prestador de serviços terceirizado—pode apresentar um relatório BOI em nome da empresa declarante. Ao apresentar o relatório BOI, os declarantes devem estar preparados para fornecer informações básicas de contacto sobre si próprios, incluindo o seu nome e endereço de correio eletrónico ou número de telefone.

[Emitido a 12 de dezembro de 2023]

## **C. Empresa declarante**

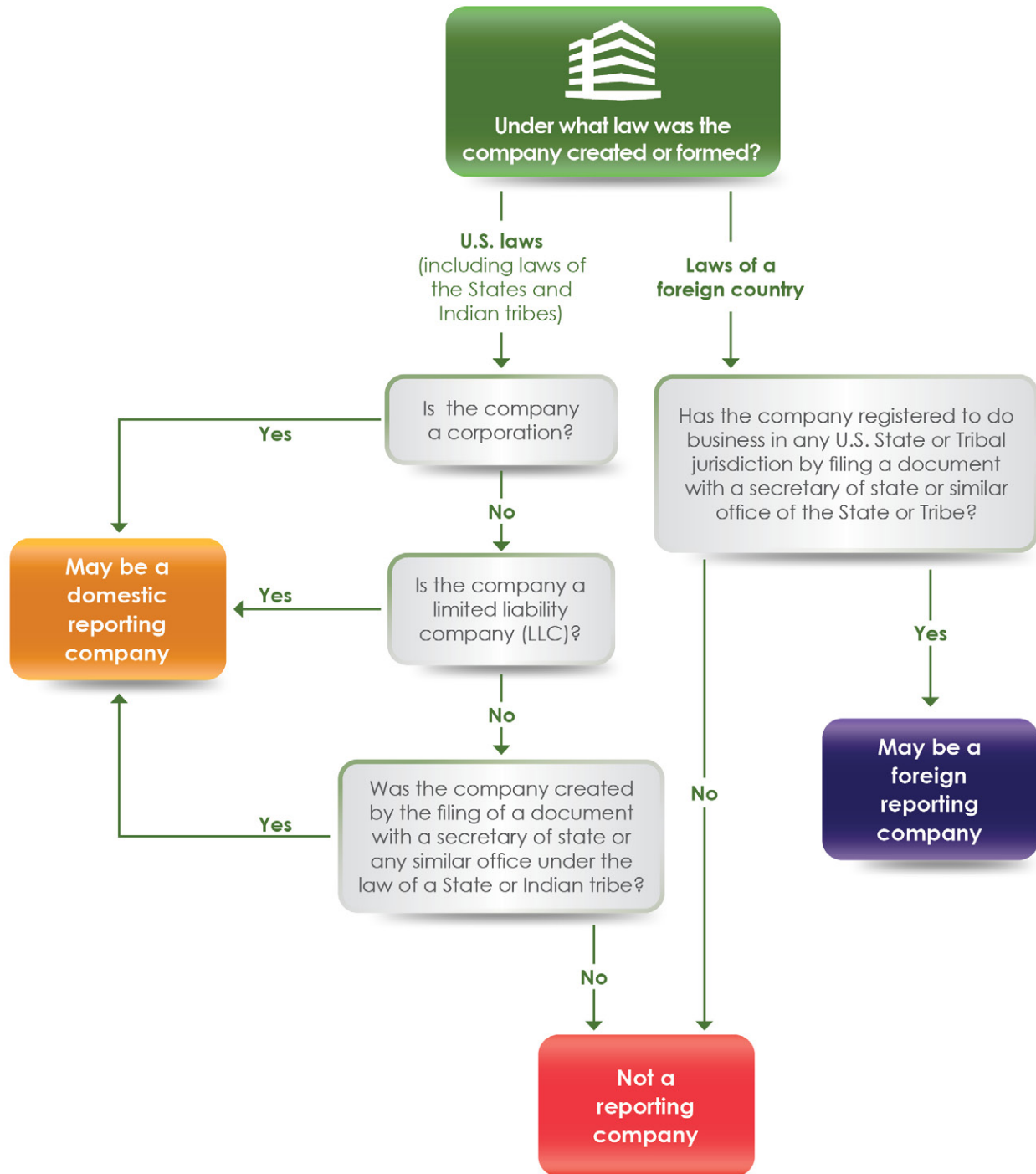
### **C.1. Quais empresas serão obrigadas a fornecer informações sobre beneficiários finais à FinCEN?**

As empresas obrigadas a fazer a declaração são chamadas de empresas declarantes. Há dois tipos de empresas declarantes:

- As **empresas declarantes nacionais** são corporações, sociedades de responsabilidade limitada e quaisquer outras entidades criadas pelo registro de um documento em uma secretaria de estado ou em qualquer órgão similar nos Estados Unidos.
- As **empresas declarantes estrangeiras** são entidades (incluindo corporações e sociedades de responsabilidade limitada) formadas de acordo com a lei de um país estrangeiro que se registraram para fazer negócios nos Estados Unidos por meio do registro de um documento em uma secretaria de estado ou em qualquer órgão similar.

Há 23 tipos de entidades isentas das exigências de declaração (consulte a Pergunta C.2). Analise cuidadosamente os critérios de qualificação antes de concluir que sua empresa está isenta.

O [Guia de Conformidade para Pequenas Entidades](#) da FinCEN para a comunicação de informações sobre beneficiários finais inclui o seguinte fluxograma para identificar se uma empresa é a empresa declarante (consulte o Capítulo 1.1, “Minha empresa é uma ‘empresa declarante?’”).



[Publicado em 18 de setembro de 2023]

**C.2. Algumas empresas estão isentas de exigências de declaração?**

Sim, 23 tipos de entidades estão isentos de exigências de declaração de informações sobre beneficiários finais. Essas entidades incluem empresas de capital aberto que atendem a requisitos específicos, muitas organizações sem fins lucrativos e algumas grandes empresas operacionais.

A tabela a seguir resume as 23 isenções:

Número de isenção	Título resumido da isenção
1	Emissores de relatórios de títulos
2	Autoridades governamentais
3	Bancos
4	Cooperativas de crédito
5	Holdings de instituições depositárias
6	Empresas de serviços financeiros
7	Corretoras ou dealers de valores mobiliários
8	Bolsas de valores ou agências de compensação
9	Outras entidades registradas na Exchange Act
10	Empresas de investimentos ou consultores de investimentos
11	Consultores de fundos de capital de risco
12	Companhias de seguros
13	Corretores de seguros licenciados pelo estado
14	Entidades registradas na Commodity Exchange Act
15	Empresas de contabilidade
16	Entidades de utilidade pública
17	Entidades do mercado financeiro
18	Veículos de investimento coletivo
19	Entidades isentas de impostos
20	Entidades que prestam assistência a entidades isentas de impostos
21	Grandes empresas operacionais
22	Subsidiárias de determinadas entidades isentas
23	Entidades inativas

O [Guia de Conformidade para Pequenas Entidades](#) da FinCEN inclui essa tabela e listas de verificação para cada uma das 23 isenções que podem ajudar a determinar se uma empresa atende a uma isenção (consulte o Capítulo 1.2, “Minha empresa está isenta das exigências de declaração?”). As empresas devem analisar cuidadosamente os critérios de qualificação antes de concluir que estão isentas. Consulte as perguntas frequentes adicionais sobre isenções de empresas declarantes em “L. Isenções de empresas declarantes” abaixo.

[Publicado em 18 de setembro de 2023]

### **C.3. Determinadas entidades corporativas, como trusts estatutários, trusts comerciais ou fundações, são empresas declarantes?**

Depende. Uma entidade doméstica, como um trust estatutário, trust comercial ou fundação, é a empresa declarante somente se tiver sido criada por meio do registro de um documento

em uma secretaria de estado ou órgão similar. Da mesma forma, uma entidade estrangeira é a empresa declarante somente se tiver apresentado um documento a uma secretaria de estado ou a um órgão semelhante para se registrar para fazer negócios nos Estados Unidos. As leis estaduais variam quanto à necessidade de certos tipos de entidades, como trusts, requererem o registro de um documento junto à secretaria de estado ou órgão similar para serem criados ou registrados.

- Se um trust for criado em uma jurisdição dos EUA que exija tal registro, ele será a empresa declarante, a menos que se aplique uma isenção.

Da mesma forma, nem todos os estados exigem que as entidades estrangeiras se registrem, formalizando um documento em uma secretaria de estado ou um órgão semelhante para fazer negócios no estado.

- No entanto, se uma entidade estrangeira tiver que apresentar um documento à secretaria de estado ou a um órgão similar para se registrar para fazer negócios em um estado, e o fizer, ela será a empresa declarante, a menos que uma isenção se aplique.

As entidades também devem considerar se alguma isenção às exigências de declaração se aplica a elas. Por exemplo, uma fundação pode não ser obrigada a fornecer informações sobre beneficiários finais à FinCEN se a fundação se qualificar para a isenção de entidade isenta de impostos.

O Capítulo 1 do [Guia de Conformidade para Pequenas Entidades da FinCEN](#) (“Minha empresa precisa informar seus beneficiários finais?”) pode auxiliar as empresas a identificar se precisam informar.

[Publicado em 16 de novembro de 2023]

#### **C.4. Um trust é considerado uma empresa declarante se ele se registrar em um tribunal visando a estabelecer a jurisdição do tribunal sobre quaisquer disputas envolvendo o trust?**

Não. O registro de um trust em um tribunal apenas para estabelecer a jurisdição do tribunal sobre quaisquer disputas envolvendo o trust não o torna a empresa declarante.

[Publicado em 16 de novembro de 2023]

#### **C.5. A atividade ou as receitas de uma empresa determinam se esta é uma empresa declarante?**

Às vezes. A empresa declarante é (1) qualquer sociedade anônima, sociedade de responsabilidade limitada ou outra entidade semelhante que tenha sido criada nos Estados Unidos através do registro de um documento junto de um secretário de estado ou de um gabinete semelhante (caso em que se trata de uma empresa declarante nacional), ou qualquer entidade jurídica que tenha sido registrada para fazer negócios nos Estados Unidos através do registro de um documento junto de um secretário de estado ou de um gabinete semelhante (caso em que se trata de uma empresa declarante estrangeira), que (2) não se qualifica para qualquer das isenções previstas na Lei da Transparência Empresarial. As atividades e a receita de uma entidade, juntamente com outros fatores em alguns casos, podem qualificá-la para uma dessas isenções. Por exemplo, existe uma isenção para determinadas entidades inativas e outra para qualquer empresa que tenha registado mais de 5 milhões de dólares em receitas brutas ou vendas no ano anterior e que satisfaça outros critérios de isenção. Nem o facto de se dedicar exclusivamente a atividades passivas, como a detenção de propriedades



para arrendamento, por exemplo, nem o facto de não ser rentável isentam necessariamente uma entidade dos requisitos de informação BOI.

O [Guia de Conformidade para Pequenas Entidades](#) da FinCEN fornece informações adicionais sobre isenções no Capítulo 1.2, “A minha empresa está isenta dos requisitos de comunicação?”

[Emitido a 12 de dezembro de 2023]

### **C.6. A sociedade unipessoal é uma empresa declarante?**

Não, a menos que a sociedade unipessoal tenha sido criada (ou, se for uma empresa individual estrangeira, registada para fazer negócios) nos Estados Unidos por meio do arquivamento de um documento numa secretaria de estado ou escritório similar. Uma entidade só é uma empresa declarante se tiver sido criada (ou, se for uma empresa estrangeira, registada para fazer negócios) nos Estados Unidos através da apresentação de um documento desse tipo. Apresentar um documento a uma agência governamental para obter (1) um número de identificação de empregador do IRS, (2) um nome comercial fictício ou (3) uma licença profissional ou ocupacional não cria uma nova entidade e, portanto, não faz com que uma empresa em nome individual que apresente esse documento seja uma empresa declarante.

[Emitido a 12 de dezembro de 2023]

### **C.7. Uma empresa criada ou registada num território dos EUA pode ser considerada uma empresa declarante?**

Sim. Para além das empresas nos 50 estados e no Distrito de Colúmbia, uma empresa criada ou registada para fazer negócios através da apresentação de um documento junto da secretaria de estado de um território dos EUA ou de um gabinete semelhante, e que não se qualifique para quaisquer isenções aos requisitos de comunicação, é obrigada a comunicar informações sobre a propriedade efetiva à FinCEN. Os territórios dos EUA são a Commonwealth de Porto Rico, a Commonwealth das Ilhas Marianas do Norte, a Samoa Americana, Guam e as Ilhas Virgens Americanas.

[Emitido em 12 de janeiro de 2024]

### **C.8. Os requisitos de comunicação da BOI aplicam-se às Corporações S?**

Sim. Uma empresa tratada como uma entidade de passagem ao abrigo do Subcapítulo S do Código dos Rendimentos Internos (uma “Corporação S” ou “S-Corp”) que se qualifica como empresa declarante—ou seja, que é criada ou registada para fazer negócios através da apresentação de um documento junto de uma secretaria de estado ou de um gabinete semelhante, e que não se qualifica para nenhuma das isenções aos requisitos de declaração—deve cumprir os requisitos de declaração. O facto da estrutura da S-Corp ser um estrutura de repasse para fins fiscais para não afeta as suas obrigações de comunicação de informações BOI. Em particular, o tratamento de “repasse” ao abrigo do Subcapítulo S não qualifica uma S-Corp como uma “entidade isenta de impostos” ao abrigo dos regulamentos de informação do BOI da FinCEN.

[Emitido em 18 de abril de 2024]



**C.9. Se uma sociedade anônima ou uma sociedade de responsabilidade limitada não for criada através do registo de um documento junto de uma secretaria de estado ou de um serviço semelhante, trata-se de uma empresa declarante?**

Não. Embora os regulamentos da FinCEN relativos à comunicação de informações BOI definam uma empresa nacional como incluindo uma sociedade anônima ou uma sociedade de responsabilidade limitada, a inclusão dessas entidades baseia-se no entendimento de que as sociedades anônimas e as sociedades de responsabilidade limitada nacionais são geralmente criadas através do registo de um documento junto de uma secretaria de estado ou de um gabinete semelhante. Numa circunstância invulgar em que uma sociedade nacional ou uma sociedade de responsabilidade limitada é criada, mas **não** através do registo de um documento junto de uma secretaria de estado ou de um gabinete semelhante, essa entidade **não** é uma empresa declarante.

[Emitido em 18 de abril de 2024]

**C.10. As associações de proprietários de imóveis são empresas declarantes?**

Depende. As associações de proprietários de casas (HOA) podem assumir diferentes formas. Tal como acontece com qualquer entidade, se uma HOA não foi criada através do registo de um documento junto de um secretário de estado ou de um gabinete semelhante, então não se trata de uma empresa nacional. Uma HOA incorporada ou outra HOA que tenha sido criada através de um registo deste tipo também pode beneficiar de uma isenção dos requisitos de comunicação. Por exemplo, as HOAs reconhecidas pelo IRS como organizações de bem-estar social da secção 501(c)(4) (ou que reivindicam esse estatuto e cumprem os requisitos) podem qualificar-se para a isenção de entidade isenta de impostos. Uma HOA incorporada que não seja uma organização da secção 501(c)(4) pode, no entanto, enquadrar-se na definição de empresa declarante e, por conseguinte, ser obrigada a declarar a BOI à FinCEN.

[Atualizado em 10 de junho de 2024].

**C.11. As entidades formadas sob a lei Tribal são obrigadas a relatar informações sobre a propriedade beneficiária?**

Sim, se a entidade satisfizer a definição de empresa declarante e não for elegível para quaisquer isenções aos requisitos de declaração. Consulte a Pergunta C.1 para obter mais informações sobre quais entidades são empresas declarantes.

Embora as Tribos Indígenas tenham práticas variáveis de formação de entidades jurídicas, algumas permitem que os indivíduos formem entidades jurídicas, tais como empresas ou sociedades anónimas, ao abrigo da legislação tribal, mediante o registo de um documento (como os Artigos de Incorporação) num gabinete ou agência tribal cujas funções de rotina incluem a criação dessas entidades de acordo com esses registos. Os gabinetes ou agências tribais que desempenham esta função podem ser designados de outra forma que não seja “secretaria de Estado”, mas estão a desempenhar uma função semelhante à de um gabinete típico de secretaria de Estado. Consequentemente, uma entidade jurídica criada por um registo junto desse gabinete ou agência tribal é uma empresa declarante e é obrigada a apresentar informações sobre os beneficiários efetivos à FinCEN, a menos que possa beneficiar de uma isenção.

Note que, ao abrigo da Lei da Transparência Empresarial, uma entidade jurídica só é uma empresa declarante se for criada ou registada para fazer negócios “ao abrigo das leis de um Estado ou de uma Tribo Indígena”. As corporações tribais formadas ao abrigo da lei federal através da emissão de uma carta de incorporação pelo Secretário do Interior—tais como as criadas ao abrigo da secção 3 do Oklahoma Indian Welfare Act (25 U.S.C. 5203), ou da secção 17 do Indian Reorganization Act de 1934 (25 U.S.C. 5124)—não são criadas através do registo de um documento junto de um secretário de estado ou de um gabinete semelhante ao abrigo das leis de uma tribo índia e, por conseguinte, não são empresas declarantes obrigadas a comunicar informações sobre os beneficiários efetivos ao FinCEN.

Lembre-se também de que as “autoridades governamentais” não são obrigadas a relatar informações sobre propriedade beneficiária à FinCEN. Para esse fim, uma “autoridade governamental” é uma entidade que é (1) estabelecida de acordo com as leis dos Estados Unidos, de uma Tribo Indígena, de um estado ou de uma subdivisão política de um estado, ou de acordo com um pacto interestadual entre dois ou mais estados, e que (2) exerce autoridade governamental em nome dos Estados Unidos ou de qualquer Tribo Indígena, estado ou subdivisão política. Assim, uma entidade Tribal que seja uma “autoridade governamental” não é obrigada a comunicar informações sobre propriedade beneficiária à FinCEN. Esta categoria inclui corporações fretadas por tribos e entidades Tribais fretadas pelo Estado, se essas corporações ou entidades exercerem autoridade governamental em nome de uma Tribo.

Certas filiais de autoridades governamentais também estão isentas da obrigação de comunicar informações sobre os beneficiários efetivos à FinCEN. Uma entidade qualifica-se para esta isenção se os seus interesses de propriedade forem controlados (na sua totalidade) ou totalmente detidos, direta ou indiretamente, por uma autoridade governamental. Assim, por exemplo, se uma corporação tribal (ou entidade Tribal estatal) exerce autoridade governamental em nome de uma Tribo e essa corporação tribal (ou entidade Tribal estatal) controla ou detém a totalidade dos interesses de propriedade de outra entidade, então tanto a corporação tribal (ou entidade Tribal estatal) como essa entidade subsidiária estão isentas do requisito de comunicar informações sobre a propriedade efetiva à FinCEN. Consulte as perguntas L.3 e L.6 para obter mais informações sobre esta “isenção subsidiária”.

Outras isenções aos requisitos de declaração, como a isenção para “entidades isentas de impostos”, podem também aplicar-se a certas entidades constituídas ao abrigo da lei Tribal.

O [Guia de Conformidade para Pequenas Entidades](#) da FinCEN inclui essa tabela e listas de verificação para cada uma das 23 isenções que podem ajudar a determinar se uma empresa atende a uma isenção (consulte o Capítulo 1.2, “Minha empresa está isenta das exigências de declaração?”). As empresas devem analisar cuidadosamente os critérios de qualificação antes de concluir que estão isentas. Consulte as perguntas frequentes adicionais sobre isenções de empresas declarantes em “L. Isenções de Empresas Declarantes” abaixo.

[Emitido a 10 de junho de 2024]

**C.12. Sim, os requisitos de relatório de informações sobre a propriedade benéfica de acordo com a Lei de Transparência Corporativa (Corporate Transparency Act – CTA) se aplicam às empresas criadas ou registradas antes da promulgação da Lei, que ocorreu em 1º de janeiro de 2021.**

Sim. Os requisitos de relatório de informações sobre a propriedade benéfica se aplicam a todas as empresas que se qualificam como “empresas declarantes” (veja a Pergunta C.1), independentemente de quando foram criadas ou registradas. As empresas não são obrigadas a reportar informações sobre a propriedade benéfica ao FinCEN se forem isentas (veja a Pergunta C.2 e, de forma geral, a Seção L) ou se deixaram de existir como entidades jurídicas antes de 1º de janeiro de 2024 (veja a Pergunta C.13).

[Emitido em 8 de julho de 2024]

**C.13. Uma empresa é obrigada a reportar suas informações sobre a propriedade benéfica ao FinCEN se a empresa deixou de existir antes que os requisitos de relatório entrassem em vigor em 1º de janeiro de 2024?**

Uma empresa não é obrigada a reportar suas informações sobre a propriedade benéfica ao FinCEN se ela deixou de existir como entidade jurídica antes de 1º de janeiro de 2024, ou seja, se completou integralmente o processo de dissolução formal e irrevogável. Uma empresa que deixou de existir como entidade jurídica antes que os requisitos de relatório de informações sobre a propriedade benéfica entrassem em vigor em 1º de janeiro de 2024 nunca esteve sujeita a esses requisitos de relatório e, portanto, não é obrigada a reportar suas informações sobre a propriedade benéfica ao FinCEN.

Embora a legislação estadual ou tribal possa variar, normalmente uma empresa conclui o processo de dissolução formal e irrevogável, por exemplo, ao apresentar a documentação de dissolução ao seu jurisdição de criação ou registro, receber confirmação por escrito da dissolução, pagar impostos ou taxas relacionados, cessar a realização de qualquer atividade comercial e encerrar suas operações (por exemplo, liquidar-se totalmente e fechar todas as contas bancárias).

Se uma empresa declarante (veja a Pergunta C.1) continuou a existir como entidade jurídica por qualquer período de tempo a partir de 1º de janeiro de 2024 (ou seja, não completou integralmente o processo de dissolução formal e irrevogável antes de 1º de janeiro de 2024), então ela é obrigada a reportar suas informações sobre a propriedade benéfica ao FinCEN, mesmo que a empresa tenha encerrado suas operações e cessado a realização de negócios antes de 1º de janeiro de 2024.

Da mesma forma, se uma empresa declarante foi criada ou registrada a partir de 1º de janeiro de 2024 e posteriormente deixou de existir, está obrigada a reportar suas informações sobre a propriedade benéfica ao FinCEN, mesmo que tenha cessado de existir antes do prazo para a sua primeira declaração de informações sobre a propriedade benéfica.

Para mais detalhes sobre como determinar quando uma empresa deixa de existir como entidade jurídica, consulte a legislação da jurisdição na qual a empresa foi criada ou registrada. Uma empresa que é dissolvida ou suspensa administrativamente—por exemplo, porque não pagou uma taxa de registro ou não cumpriu certos requisitos jurisdicionais—normalmente não deixa de existir como entidade jurídica, a menos que a dissolução ou suspensão seja permanente.

[Emitido em 8 de julho de 2024]

**C.14. Se uma empresa declarante criada ou registrada em 2024 ou depois encerrar suas operações e deixar de existir antes de sua primeira declaração de informações sobre a propriedade benéfica (BOI) ser devida ao FinCEN, a empresa ainda é obrigada a enviar esse relatório inicial?**

Sim. As empresas declarantes criadas ou registradas em 2024 devem reportar suas informações sobre a propriedade benéfica ao FinCEN no prazo de 90 dias após receberem aviso real ou público de criação ou registro. As empresas declarantes criadas ou registradas em 2025 ou depois devem reportar suas informações sobre a propriedade benéfica ao FinCEN no prazo de 30 dias após receberem aviso real ou público de criação ou registro. Essas obrigações permanecem aplicáveis às empresas declarantes que deixam de existir como entidades jurídicas—ou seja, que encerraram suas operações, cessaram a realização de negócios e completaram integralmente o processo de dissolução formal e irrevogável—antes do prazo para a apresentação de seus relatórios iniciais sobre a propriedade benéfica. Se uma empresa declarante apresentar um relatório inicial de informações sobre a propriedade benéfica e, em seguida, deixar de existir, não há exigência para que a empresa declarante envie um relatório adicional ao FinCEN informando que a empresa deixou de existir.

[Emitido em 8 de julho de 2024]

## **D. Beneficiário final**

### **D.1. Quem é o beneficiário final da empresa declarante?**

Um beneficiário final é uma pessoa singular que, direta ou indiretamente: (1) exerce um controle substancial sobre uma empresa declarante (consulte a pergunta D.2), ou (2) detém ou controla pelo menos 25 por cento dos interesses de propriedade de uma empresa declarante (consulte a pergunta D.4). Uma vez que os beneficiários efetivos devem ser particulares (ou seja, pessoas singulares), os fundos, as sociedades ou outras entidades jurídicas não são considerados beneficiários efetivos. No entanto, em circunstâncias específicas, as informações sobre uma entidade podem ser comunicadas em vez das informações sobre um beneficiário efetivo (ver pergunta D.12).

*O [Guia de Conformidade para Pequenas Entidades](#) da FinCEN fornece listas de verificação e exemplos que podem ajudar a identificar os beneficiários finais (consulte o Capítulo 2.3 “Que medidas posso tomar para identificar os beneficiários finais da minha empresa?”).*

[Atualizado em 18 de abril de 2024].

### **D.2. O que é controle substancial?**

Uma pessoa física pode exercer controle substancial sobre a empresa declarante de quatro maneiras. Se a pessoa se *enquadrar* em qualquer uma das categorias abaixo, ela exerce controle substancial:

- A pessoa é uma **diretora sênior** (presidente da empresa, diretora financeira, conselheira geral, diretora-executiva, diretora de operações ou qualquer outro cargo com função semelhante).
- A pessoa tem **autoridade para nomear ou destituir determinados diretores**, ou a maioria dos conselheiros (ou órgão similar) da empresa declarante.

- A pessoa é uma importante tomadora de decisões referentes à empresa declarante. Consulte a Pergunta D.3 para mais informações.
- A pessoa tem **qualquer outra forma de controle substancial sobre** a empresa declarante, conforme explicado mais detalhadamente no [Guia de Conformidade para Pequenas Entidades da FinCEN](#) (consulte o Capítulo 2.1, “O que é controle substancial?”).



### SENIOR OFFICER

any individual holding the position or exercising the authority of a:

1. President
2. Chief financial officer (CFO)
3. General counsel (GC)
4. Chief executive officer (CEO)
5. Chief operating officer (COO)

or any other officer, regardless of official title, who performs a similar function as these officers



### APPOINTMENT OR REMOVAL AUTHORITY

any individual with the ability to appoint or remove any **SENIOR OFFICER** or a majority of the board of directors or similar body



### IMPORTANT DECISION-MAKER

any individual who directs, determines, or has substantial influence over important decisions made by the reporting company, including decisions regarding the reporting company's:

1. **Business**, such as:
  - Nature, scope, and attributes of the business
  - The selection or termination of business lines or ventures, or geographic focus
  - The entry into or termination, or the fulfillment or non-fulfillment, of significant contracts
2. **Finances**, such as:
  - Sale, lease, mortgage, or other transfer of any principal assets
  - Major expenditures or investments, issuances of any equity, incurrence of any significant debt, or approval of the operating budget
  - Compensation schemes and incentive programs for senior officers
3. **Structure**, such as:
  - Reorganization, dissolution, or merger
  - Amendments of any substantial governance documents of the reporting company, including the articles of incorporation or similar formation documents, bylaws, and significant policies or procedures



### CATCH-ALL

any other form of substantial control over the reporting company. Control exercised in new and unique ways can still be substantial. For example, flexible corporate structures may have different indicators of control than the indicators included here

[Publicado em 18 de setembro de 2023]



### D.3. Um dos indicadores de controle substancial é que a pessoa é uma importante tomadora de decisões. Quais são as decisões importantes?

Decisões importantes incluem decisões sobre os negócios, as finanças e a estrutura da empresa declarante. Uma pessoa que dirige, determina ou tem influência substancial sobre essas decisões importantes exerce controle substancial sobre a empresa declarante. O Capítulo 2.1, “O que é controle substancial?” do Guia de Conformidade [para Pequenas Entidades da FinCEN](#) fornece as seguintes informações:



#### **IMPORTANT DECISION-MAKER**

any individual who directs, determines, or has substantial influence over important decisions made by the reporting company, including decisions regarding the reporting company's:

1. **Business**, such as:
  - Nature, scope, and attributes of the business
  - The selection or termination of business lines or ventures, or geographic focus
  - The entry into or termination, or the fulfillment or non-fulfillment, of significant contracts
2. **Finances**, such as:
  - Sale, lease, mortgage, or other transfer of any principal assets
  - Major expenditures or investments, issuances of any equity, incurrence of any significant debt, or approval of the operating budget
  - Compensation schemes and incentive programs for senior officers
3. **Structure**, such as:
  - Reorganization, dissolution, or merger
  - Amendments of any substantial governance documents of the reporting company, including the articles of incorporation or similar formation documents, bylaws, and significant policies or procedures

[Publicado em 18 de setembro de 2023]

### D.4. O que é direito de participação?

Direito de participação é, em geral, um acordo que estabelece direitos de propriedade na empresa declarante. Exemplos de direito de participação incluem cotas de patrimônio, ações, direitos de voto ou qualquer outro mecanismo usado para estabelecer a propriedade.





### EQUITY, STOCK, OR VOTING RIGHTS

any interest classified as stock or anything similar, regardless whether it confers voting power or voting rights, and even if the interest is transferable

**EXAMPLES** include:

- equity, stock, or similar instrument
- preorganization certificate or subscription
- transferable share of, or voting trust certificate or certificate of deposit for, an equity security, interest in a joint venture, or certificate of interest in a business trust



### CAPITAL OR PROFIT INTEREST

any interest in the assets or profits of a company organized as an LLC, which is similar to stock in a corporation and sometimes referred to as a 'unit'



### CONVERTIBLE INSTRUMENTS

any instrument convertible into **equity, stock, or voting rights** or **capital or profit interest**, whether or not anything needs to be paid to exercise the conversion. The **RELATED** items are also ownership interests:

- any future on any convertible instrument
- any warrant or right to purchase, sell, or subscribe to a share or interest in **equity, stock, or voting rights** or **capital or profit interest**, even if such warrant or right is a debt



### OPTION OR PRIVILEGE

any put, call, straddle, or other option or privilege of buying or selling **equity, stock, or voting rights, capital or profit interest, or convertible instruments**, EXCEPT if the option or privilege is created and held by others without the knowledge or involvement of the reporting company



### CATCH-ALL

any other instrument, contract, arrangement, understanding, relationship, or mechanism used to establish ownership

O Capítulo 2.2, “O que é direito de participação?” do [Guia de Conformidade para Pequenas Entidades da FinCEN](#) aborda o direito de participação e estabelece passos para facilitar a determinação da porcentagem de participação acionária devida por uma pessoa.

[Publicado em 18 de setembro de 2023]

#### **D.5. Quem se qualifica para uma exceção à definição de beneficiário final?**

Há cinco casos em que uma pessoa que, de outra forma, seria um beneficiário final da empresa declarante se qualifica para uma exceção. Nesses casos, a empresa declarante não precisa informar essa pessoa como beneficiária final à FinCEN.

O [Guia de Conformidade para Pequenas Entidades da FinCEN](#) inclui uma lista de verificação para determinar se alguma exceção se aplica a pessoas que poderiam se qualificar como beneficiárias finais (consulte o Capítulo 2.4. “Quem se qualifica para uma exceção à definição de beneficiário final?”).

[Publicado em 18 de setembro de 2023]

#### **D.6. Meu contador ou advogado é considerado um beneficiário final?**

Contadores e advogados normalmente não se qualificam como beneficiários finais, mas isso pode depender do trabalho que está sendo realizado.

Contadores e advogados que prestam serviços gerais de contabilidade ou jurídicos não são considerados beneficiários finais porque serviços de consultoria ou outros serviços profissionais de terceiros, comuns e independentes, prestados a uma empresa declarante não são considerados “controle substancial” (consulte a Pergunta D.2). Além disso, um advogado ou contador, que seja designado como agente da empresa declarante pode se qualificar para a exceção “nomeado, intermediário, custodiante ou agente” da definição de beneficiário final.

No entanto, uma pessoa que ocupe o cargo de conselheiro geral em a empresa declarante é uma “diretora sênior” dessa empresa e, portanto, é uma beneficiária final.

O [Guia de Conformidade para Pequenas Entidades da FinCEN](#) inclui uma lista de verificação para ajudar a determinar se uma pessoa se qualifica para uma exceção à definição de beneficiário final (consulte o Capítulo 2.4, “Quem se qualifica para uma exceção à definição de beneficiário final?”).

[Atualizado em 16 de novembro de 2023]

#### **D.7. Que informações a empresa declarante deve fornecer sobre um beneficiário final que detém sua participação acionária na empresa declarante por meio de várias entidades isentas?**

Se um beneficiário final possuir ou controlar uma participação acionária em **a empresa declarante exclusivamente** por meio de várias entidades isentas, os nomes de **todas** essas entidades isentas poderão ser informados à FinCEN em vez das informações do beneficiário final individual.

» Observe que essa regra especial não se aplica quando uma pessoa física possui ou controla participação acionária em uma empresa declarante por meio de entidades isentas e não isentas. Nesse caso, a empresa declarante deve informar a pessoa como beneficiária final (se nenhuma exceção se aplicar), mas as empresas isentas não precisam ser informadas.

O [Guia de Conformidade para Pequenas Entidade da FinCEN](#) contém mais informações sobre essa regra de declaração especial no Capítulo 4.2, “O que devo declarar se uma regra de declaração especial se aplicar à minha empresa?”

[Publicado em 29 de setembro de 2023]

**D.8. A empresa não afiliada que presta serviços à empresa declarante gerenciando suas operações diárias, mas não toma decisões sobre assuntos importantes, é um beneficiário final da empresa declarante?**

A empresa não afiliada em si não pode ser um beneficiário final da empresa declarante, pois um beneficiário final deve ser uma pessoa física. Quaisquer pessoas que exerçam controle substancial sobre a empresa declarante por meio de uma empresa não afiliada devem ser informados como beneficiários finais da empresa declarante.

No entanto, as pessoas que não dirijam, determinem ou tenham influência substancial sobre decisões importantes tomadas pela empresa declarante, e que não exerçam controle substancial, podem não ser beneficiárias finais da empresa declarante.

Consulte o Capítulo 2.1 do [Guia de Conformidade para Pequenas Entidades](#), da FinCEN, “O que é controle substancial?” para obter informações adicionais sobre como determinar se uma pessoa tem controle substancial sobre a empresa declarante.

[Publicado em 29 de setembro de 2023]

**D.9. Um membro do conselho de administração da empresa declarante é sempre um beneficiário final da empresa declarante?**

Não. Um beneficiário final de uma empresa é qualquer pessoa física que, direta ou indiretamente, exerça controle substancial sobre a empresa declarante, ou que detenha ou controle pelo menos 25% da participação acionária da empresa declarante.

O fato de um determinado diretor atender a qualquer um desses critérios é uma questão que a empresa declarante deve analisar caso a caso.

O [Guia de Conformidade para Pequenas Entidades da FinCEN](#) inclui informações adicionais sobre como determinar se uma pessoa se qualifica como beneficiária final no Capítulo 2, “Quem é beneficiário final da minha empresa?”. Este capítulo contém seções separadas com mais informações sobre controle substancial e participação acionária: Capítulo 2.1 “O que é controle substancial?” e Capítulo 2.2 “O que é direito de participação?”

[Publicado em 29 de setembro de 2023]

**D.10. O “representante de parceria” ou “parceiro de assuntos tributários” designado por a empresa declarante é um beneficiário final?**

Depende. O “representante de sociedade” da empresa declarante, conforme definido no [26 U.S.C. 6223](#), ou “parceiro de assuntos tributários”, conforme o termo era definido anteriormente no 26 U.S.C. 6231(a)(7), agora revogado, não é automaticamente um beneficiário final da empresa declarante. No entanto, tal pessoa pode se qualificar como beneficiária final da empresa declarante se exercer controle substancial sobre a empresa declarante, ou se possuir ou controlar pelo menos 25% da participação acionária da empresa.

O Capítulo 2 do [Guia de Conformidade para Pequenas Entidades da FinCEN](#) (“Quem é beneficiário final da minha empresa?”) contém informações adicionais sobre como determinar se uma pessoa se qualifica como beneficiária final da empresa declarante.

Vale observar que um “representante de parceria” ou “parceiro de assuntos tributários” que atue como agente designado da empresa declarante pode se qualificar para a exceção “nomeado, intermediário, custodiante ou agente” da definição de beneficiário final..

O [Guia de Conformidade para Pequenas Entidades da FinCEN](#) inclui informações adicionais sobre essas isenções no Capítulo 2.4, “Quem se qualifica para uma exceção à definição de beneficiário final?”

[Publicado em 16 de novembro de 2023]

#### **D.11. O que uma empresa declarante deve informar se sua propriedade estiver em disputa?**

Se a propriedade de uma empresa declarante for objeto de litígio ativo e não tiver sido apresentado um relatório BOI inicial, uma pessoa autorizada pela empresa a apresentar a sua informação sobre os beneficiários efetivos deve cumprir os requisitos através da apresentação de relatórios:

- todas as pessoas singulares que exercem um controlo substancial sobre a empresa, e
- todas as pessoas singulares que detêm ou controlam, ou reivindicam a propriedade ou o controlo de, pelo menos, 25 por cento das participações na empresa.

Se tiver sido apresentada uma declaração BOI inicial e se a resolução do litígio levar a que a empresa declarante tenha beneficiários efetivos diferentes dos declarados (por exemplo, porque as reivindicações de propriedade ou controlo de alguns indivíduos foram rejeitadas), a empresa declarante deve apresentar uma declaração BOI atualizada no prazo de 30 dias de calendário a contar da resolução do litígio.

[Emitido em 12 de janeiro de 2024]

#### **D.12. Quem deve uma empresa declarante declarar como beneficiário efetivo se uma entidade empresarial possuir ou controlar 25% ou mais dos interesses de propriedade da empresa declarante?**

Normalmente, uma empresa declarante declara os indivíduos que indiretamente (1) exercem um controlo substancial sobre a empresa declarante ou (2) detêm ou controlam pelo menos 25 por cento dos interesses de propriedade na empresa declarante através da entidade empresarial. Não deve reportar a entidade empresarial que atua como intermediário para as pessoas singulares.

*Para um exemplo de como calcular a percentagem de interesses de propriedade que um indivíduo detém ou controla numa empresa declarante se os interesses de propriedade do indivíduo forem detidos através de uma entidade intermediária, consulte o exemplo 4 no Capítulo 2.3, “Que medidas posso tomar para identificar os proprietários efetivos da minha empresa?” do [Guia de Conformidade para Pequenas Entidades da FinCEN](#).*

Duas regras especiais criam exceções a esta regra geral em circunstâncias muito específicas:

1. Uma empresa declarante pode declarar o(s) nome(s) de uma entidade ou entidades isentas em vez de um beneficiário efetivo individual que detenha ou controle interesses de propriedade na empresa declarante inteiramente através de interesses de propriedade na entidade ou entidades isentas; ou
2. Se os beneficiários efetivos da empresa declarante e da empresa intermediária forem os mesmos indivíduos, a empresa declarante pode comunicar o identificador FinCEN e a denominação jurídica completa de uma empresa intermediária através da qual um indivíduo é beneficiário efetivo da empresa declarante.

O [Guia de Conformidade para Pequenas Entidades](#) da FinCEN inclui informações adicionais sobre estas regras especiais de comunicação (ver Capítulo 4.2, “O que devo comunicar se uma regra especial de comunicação se aplicar à minha empresa?”).

[Emitido em 12 de janeiro de 2024]

### **D. 13. Quem é o proprietário efetivo de uma associação de proprietários?**

Uma associação de proprietários de imóveis (HOA) que satisfaça a definição de empresa declarante e não se qualifique para quaisquer isenções deve declarar o(s) seu(s) proprietário(s) efetivo(s). Um beneficiário efetivo é qualquer indivíduo que, direta ou indiretamente, exerça um controlo substancial sobre uma empresa declarante, ou que detenha ou controle pelo menos 25% dos interesses de propriedade de uma empresa declarante.

Pode haver casos em que nenhum indivíduo possua ou controle pelo menos 25% dos interesses de propriedade de uma HOA que seja uma empresa declarante. No entanto, a FinCEN espera que pelo menos um indivíduo exerça um controlo substancial sobre cada empresa declarante. Considera-se que os indivíduos que preenchem um dos seguintes critérios exercem um controlo substancial sobre a HOA:

- o indivíduo é um oficial superior;
- o indivíduo tem autoridade para nomear ou destituir determinados funcionários ou a maioria dos diretores da HOA;
- a pessoa é um decisor importante; ou
- o indivíduo tem qualquer outra forma de controlo substancial sobre a HOA.

[Emitido em 18 de abril de 2024]

### **D.14. Os beneficiários efetivos podem deter ou controlar sociedades declarantes através de fundos?**

Sim, os beneficiários efetivos podem deter ou controlar uma empresa declarante através de fundos. Podem fazê-lo exercendo um controlo substancial sobre uma empresa declarante através de um acordo fiduciário ou detendo ou controlando os interesses de propriedade de uma empresa declarante detidos num fundo fiduciário.

[Emitido em 18 de abril de 2024]

### **D.15. Quem são os beneficiários efetivos de uma empresa declarante quando os indivíduos detêm ou controlam a empresa através de um fundo?**

Um beneficiário efetivo é qualquer indivíduo que: (1) exerce um controlo substancial sobre uma empresa declarante, ou (2) detêm ou controla pelo menos 25 por cento dos interesses de propriedade de uma empresa declarante. O exercício de um controlo substancial ou a posse ou controlo de interesses de propriedade podem ser diretos ou indiretos, incluindo através de qualquer contrato, acordo, entendimento, relação ou de outro.

Os acordos fiduciários variam. Factos e circunstâncias específicos determinam se determinados administradores de fundos, beneficiários, outorgantes, colonos e outros indivíduos com funções num determinado fundo são beneficiários efetivos de uma empresa declarante cujos interesses de propriedade são detidos através desse fundo.



Por exemplo, o administrador de um fundo pode ser um beneficiário efetivo de uma empresa declarante, quer exercendo uma influência substancial sobre a empresa declarante, quer possuindo ou controlando pelo menos 25 por cento das participações nessa empresa através de um fundo ou de um acordo semelhante. Certos beneficiários e outorgantes ou fundadores podem também deter ou controlar participações numa empresa declarante através de um fundo. As condições que se seguem indicam que uma pessoa singular detém ou controla interesses de propriedade numa empresa inquirida através de um fundo:

- um administrador de um fundo (ou qualquer outro indivíduo) tem autoridade para dispor dos ativos do fundo;
- um beneficiário é o único destinatário admissível do rendimento e do capital do fundo, ou tem o direito de exigir uma distribuição ou de retirar substancialmente todos os ativos do fundo; ou
- um outorgante ou constituinte tem o direito de revogar o fundo ou de retirar os ativos do fundo.

Esta pode não ser uma lista exaustiva das condições em que uma pessoa singular detém ou controla interesses de propriedade numa empresa declarante através de um fundo. Dado que os factos e as circunstâncias variam, podem existir outros acordos ao abrigo dos quais os indivíduos associados a um fundo podem ser proprietários efetivos de qualquer empresa declarante na qual esse fundo detenha interesses.

[Emitido em 18 de abril de 2024]

#### **D.16. Como é que uma empresa declarante declara um administrador de uma empresa como beneficiário efetivo?**

Para efeitos desta questão, entende-se por “administrador de fundo corporativo” uma entidade jurídica e não uma pessoa singular que exerce os poderes de um administrador de fundo num acordo fiduciário.

Se os interesses patrimoniais de uma empresa declarante forem detidos ou controlados através de um acordo fiduciário com um administrador fiduciário, a empresa declarante deve determinar se algum dos beneficiários efetivos individuais do administrador fiduciário detém ou controla indiretamente pelo menos 25 por cento dos interesses patrimoniais da empresa declarante através dos seus interesses patrimoniais na administração de um fundo corporativo.

- » Por exemplo, se um indivíduo possui 60 por cento da administração de um fundo corporativo, e esse fundo detém 50 por cento dos interesses de propriedade de uma empresa declarante, então o indivíduo possui ou controla 30 por cento ( $60 \text{ por cento} \times 50 \text{ por cento} = 30 \text{ por cento}$ ) dos interesses de propriedade da empresa declarante e é, portanto, um proprietário efetivo da empresa declarante.
- » Em contrapartida, se o mesmo fundo detiver apenas 30 por cento dos interesses de propriedade da empresa declarante, o mesmo administrador de um fundo corporativo individual detém ou controla apenas 18 por cento ( $60 \text{ por cento} \times 30 \text{ por cento} = 18 \text{ por cento}$ ) da empresa declarante, pelo que não é um beneficiário efetivo da empresa declarante em virtude da propriedade ou do controlo dos interesses de propriedade.

A empresa declarante pode, mas não é obrigada, a comunicar o nome do administrador do fundo em vez de informações sobre um beneficiário efetivo individual apenas se estiverem reunidas as três condições seguintes:

- o administrador do fundo é uma entidade que está isenta dos requisitos de comunicação;
- o beneficiário efetivo individual detém ou controla pelo menos 25 por cento dos interesses de propriedade na empresa declarante apenas em virtude de interesses de propriedade no administrador da empresa; e
- o beneficiário efetivo individual não exerce um controlo substancial sobre a empresa declarante.

Para além de se considerar se os proprietários efetivos de uma administração de fundo detêm ou controlam os interesses de propriedade de uma sociedade inquirida cujos interesses de propriedade são detidos no fundo, pode ser necessário considerar se quaisquer proprietários ou indivíduos empregados ou contratados pela administração de fundo exercem um controlo substancial sobre uma sociedade inquirida. Os fatores para determinar o controlo substancial por parte de uma pessoa singular ligada a uma administração de um fundo são os mesmos que para qualquer beneficiário efetivo.

Consulte o Capítulo 2.1 do [Guia de Conformidade para Pequenas Entidades](#) da FinCEN, “O que constitui controlo substancial?” para obter informações adicionais sobre como determinar se um indivíduo tem controlo substancial sobre uma empresa declarante.

[Emitido em 18 de abril de 202]

#### **D.17. Quem é que uma entidade total ou parcialmente detida por uma Tribo Indígena deve declarar como seu(s) beneficiário(s) efetivo(s)?**

A resposta depende, em parte, da natureza da entidade de que a Tribo Indígena é proprietária. Isto permite determinar se a entidade é uma empresa declarante que deve comunicar informações sobre os beneficiários efetivos.

Em geral, uma empresa declarante deve declarar como beneficiários efetivos todas as pessoas singulares que, direta ou indiretamente, exerçam um controlo substancial sobre a empresa declarante (ver pergunta D.2) e todas as pessoas singulares que, direta ou indiretamente, detenham ou controlem pelo menos 25% ou mais dos direitos de propriedade da empresa declarante (ver pergunta D.4).

Uma Tribo Indígena não é um indivíduo e, por isso, não deve ser reportada como o proprietário efetivo de uma entidade, mesmo que exerça um controlo substancial sobre uma entidade ou possua ou controle 25% ou mais das entidades de propriedade da entidade. No entanto, as entidades em que as Tribos têm interesses de propriedade podem ainda ter de declarar um ou mais indivíduos como proprietários efetivos em determinadas circunstâncias.

*A entidade é uma Autoridade Governamental Tribal.* Uma entidade não é uma empresa declarante—e, portanto, não precisa de declarar informações sobre a propriedade efetiva—se for uma “autoridade governamental”, ou seja, uma entidade (1) estabelecida ao abrigo da legislação dos Estados Unidos, de uma Tribo -indígena, de um Estado ou de uma subdivisão



política de um Estado, ou ao abrigo de um pacto interestatal entre dois ou mais Estados, e que (2) exerce autoridade governamental em nome dos Estados Unidos ou de qualquer Tribo Indígena, Estado ou subdivisão política. Esta categoria inclui corporações fretadas por Tribos e entidades tribais fretadas pelo Estado, se essas corporações ou entidades exercerem autoridade governamental em nome de uma tribo.

*Os Interesses de Propriedade da Entidade são Controlados ou Totalmente Detidos por uma Autoridade Governamental Tribal.* Uma filial de uma autoridade governamental Tribal está igualmente isenta dos requisitos de informação BOI da Comissão do Investimento se os seus interesses de propriedade forem inteiramente controlados ou detidos a 100% pela autoridade governamental Tribal. Ver Perguntas L.3 e L.6 para informações sobre esta “isenção subsidiária”. Ver Pergunta C.2 e a secção L, em geral, para mais informações sobre outras isenções.

*A entidade é Parcialmente Detida por uma Tribo (e Não Está Isenta).* Uma entidade não isenta parcialmente detida por uma Tribo Indígena deve declarar como beneficiários efetivos todos os indivíduos que exercem um controlo substancial sobre ela, incluindo os indivíduos que exercem um controlo substancial em nome de uma Tribo Indígena ou da sua autoridade governamental. A entidade deve também comunicar quaisquer indivíduos que, direta ou indiretamente, detenham ou controlem pelo menos 25 por cento ou mais dos interesses de propriedade da empresa declarante. (No entanto, se qualquer um destes indivíduos possuir ou controlar estes interesses de propriedade exclusivamente através de uma entidade isenta ou de uma combinação de entidades isentas, então a empresa declarante pode declarar o(s) nome(s) da(s) entidade(s) isenta(s) em vez do proprietário efetivo individual. Ver Pergunta D.12).

*O Guia de Conformidade para Pequenas Entidades da FinCEN inclui informações adicionais sobre como determinar se uma pessoa se qualifica como beneficiária final no Capítulo 2, “Quem é beneficiário final da minha empresa?”. Este capítulo contém seções separadas com mais informações sobre controle substancial e participação acionária: Capítulo 2.1 “O que é controle substancial?” e Capítulo 2.2 “O que é direito de participação?”*

[Emitido a 10 de junho de 2024]

## **E. Requerente da empresa**

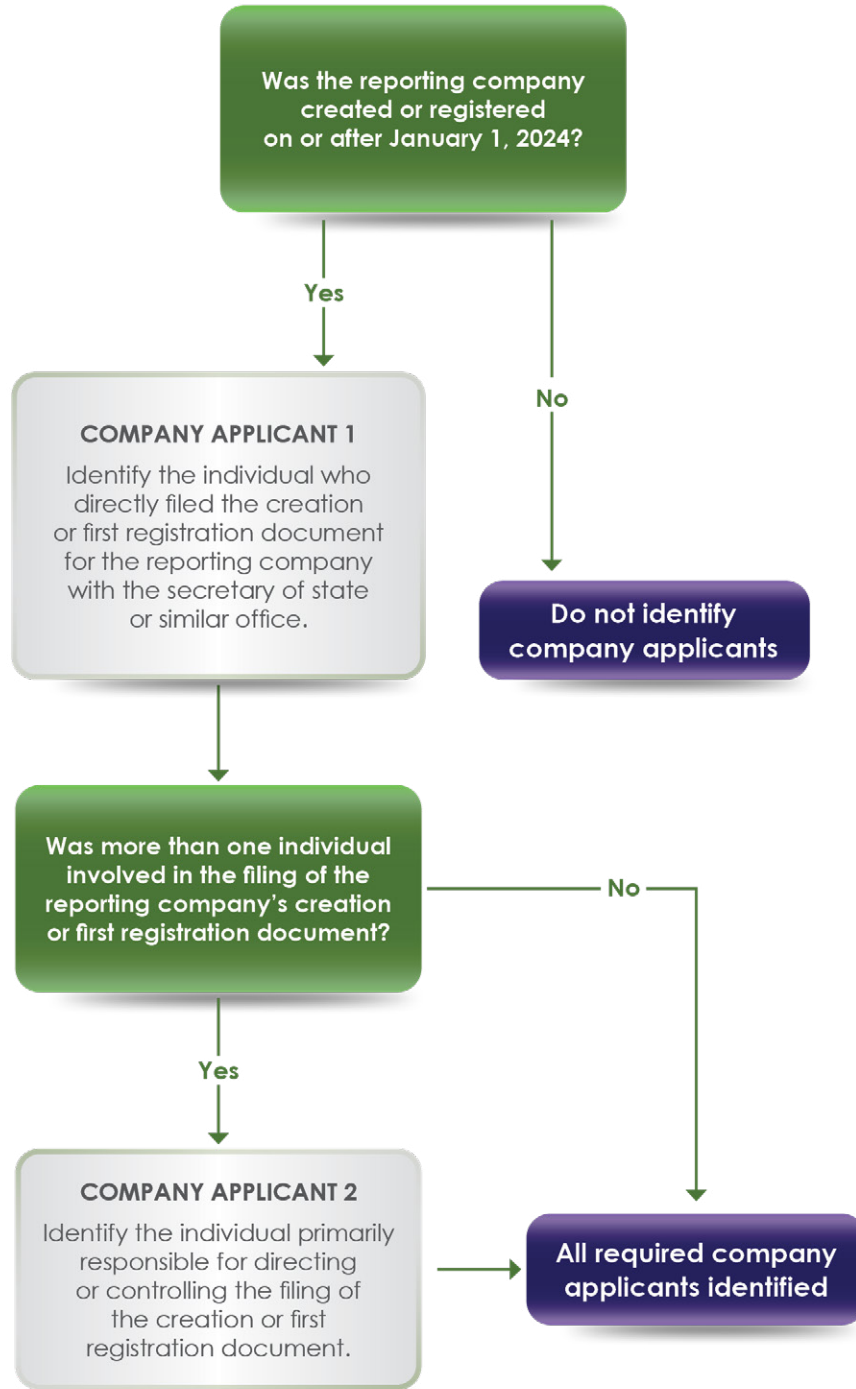
### **E.1. Quem é o requerente da empresa declarante?**

Somente as empresas declarantes criadas ou registradas a partir de 1.º de janeiro de 2024 precisarão declarar seus respectivos requerentes.

A empresa que precise informar seus requerentes pode informar até duas pessoas como requerentes da empresa:

3. A pessoa que protocola diretamente o documento que cria ou registra a empresa; e
4. Se mais de uma pessoa estiver envolvida no registro, a pessoa que for a principal responsável pela direção ou controle do registro.

O fluxograma a seguir pode ajudar a identificar o requerente da empresa.



In addition, Chapter 3.2, "Who is a company applicant of my company?" of FinCEN's [Small Entity Compliance Guide](#) includes additional information to help identify company applicants.

[Publicado em 18 de setembro de 2023]

## E.2. Quais empresas declarantes são obrigadas a reportar os requerentes da empresa?

Nem todas as empresas declarantes precisam informar os requerentes da empresa à FinCEN.

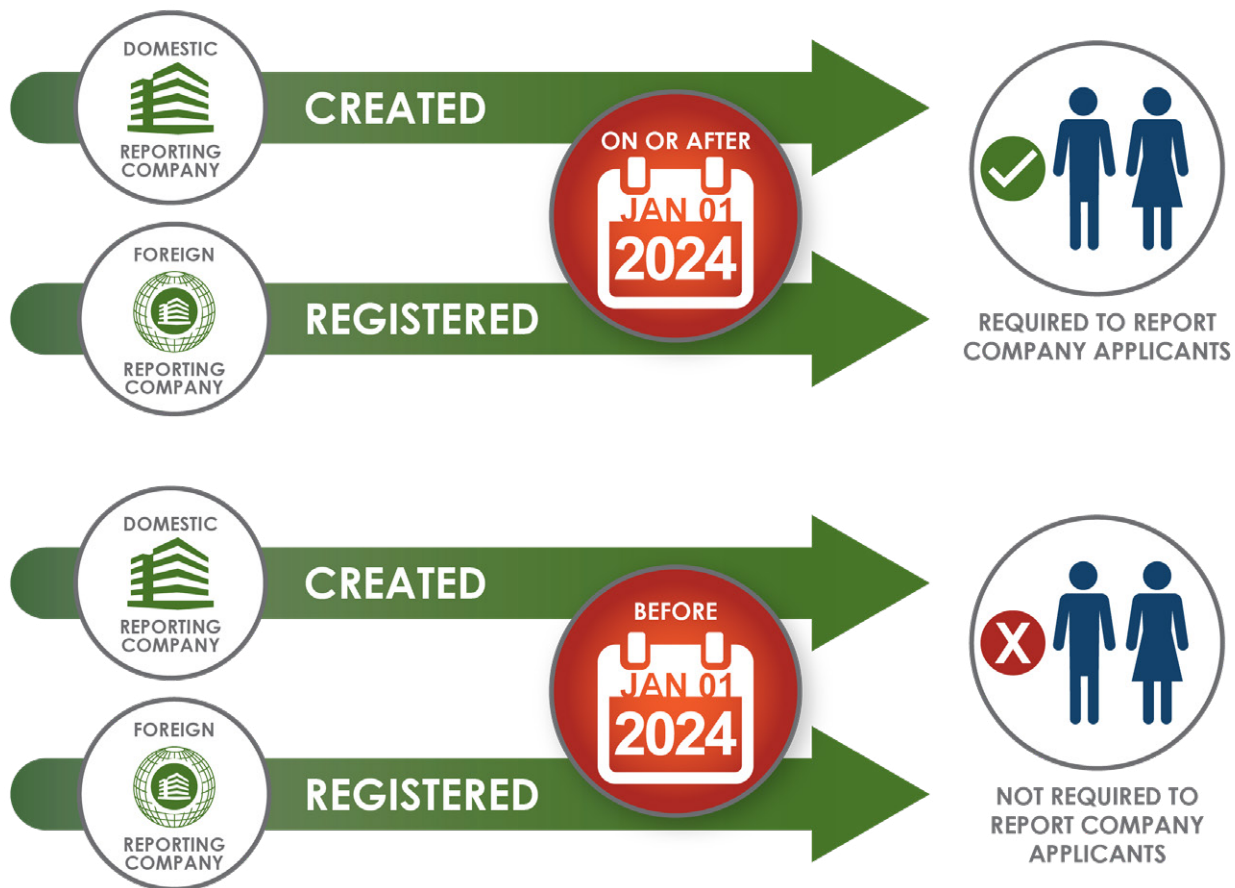
A empresa declarante **deve informar os requerentes da empresa** somente se ela for:

- Empresa declarante nacional criada nos Estados Unidos **a partir de 1.º de janeiro de 2024; ou**
- Empresa declarante estrangeira registrada pela primeira vez para fazer negócios nos Estados Unidos **a partir de 1.º de janeiro de 2024.**

A empresa declarante **não precisa informar os requerentes da empresa** se ela for uma:

- Empresa declarante nacional criada nos Estados Unidos **antes** de 1.º de janeiro de 2024; ou
- Empresa declarante estrangeira registrada pela primeira vez para fazer negócios nos Estados Unidos **antes** de 1.º de janeiro de 2024.

Abaixo está um resumo de exigências de declaração do requerente da empresa declarante. O Capítulo 3.1, “Minha empresa é obrigada a informar os requerentes de sua constituição?” do [Guia de Conformidade para Pequenas Entidades da FinCEN inclui](#) informações adicionais.



[Publicado em 18 de setembro de 2023]

### **E.3. Meu contador ou advogado é considerado um requerente da empresa?**

Um contador ou advogado pode ser um requerente da empresa, dependendo de sua função na formalização do documento que cria ou registra a empresa declarante. Em muitos casos, os requerentes da empresa podem trabalhar em um serviço de constituição de empresas ou em um escritório de advocacia.

Um contador ou advogado pode ser um requerente da empresa se tiver apresentado diretamente o documento que criou ou registrou a empresa declarante. Se mais de uma pessoa estiver envolvida na formalização do documento de criação ou registro, um contador ou advogado poderá ser um requerente da empresa se for o principal responsável por conduzir ou controlar a formalização.

Por exemplo, um advogado de um escritório de advocacia que oferece serviços de constituição de empresas pode ser o principal responsável por supervisionar a preparação e a formalização dos documentos de constituição da empresa declarante. Um assistente jurídico do escritório de advocacia pode registrar diretamente os documentos de incorporação a pedido do advogado. Nessas circunstâncias, tanto o advogado quanto o assistente são requerentes da empresa declarante.

[Publicado em 18 de setembro de 2023]

### **E.4. Um requerente da empresa pode ser removido da declaração BOI se ele não tiver mais relacionamento com a empresa declarante?**

Não. O requerente da empresa não pode ser removido da declaração BOI, mesmo que não tenha mais relacionamento com a empresa declarante. A empresa declarante criada a partir de 1.º de janeiro de 2024, inclusive, é obrigada a fornecer informações sobre o requerente da empresa em sua declaração BOI inicial, mas não é obrigada a enviar uma declaração BOI atualizada se as informações do requerente da empresa forem alteradas.

[Publicado em 16 de novembro de 2023]

### **E.5. Os requerentes de uma empresa declarante incluem o indivíduo “principal responsável por dirigir a apresentação do documento de criação ou de registro”. O que faz com que um indivíduo seja “o principal responsável” pela direção de um processo deste tipo?**

No máximo, precisam de ser declaradas duas pessoas como requerentes da empresa:

1. a pessoa que apresenta diretamente o documento a uma secretaria de Estado ou a um serviço similar, e
2. se houver mais do que uma pessoa envolvida na apresentação do documento, a pessoa que é a principal responsável pela direção ou controle da apresentação.

Para *determinar* quem é o requerente de uma empresa, não é relevante quem assina o documento de criação ou de registro, por exemplo, como incorporador. Para determinar quem é o principal responsável por dirigir ou controlar o arquivo do documento, considere quem é responsável por tomar as decisões sobre o arquivo do documento, tais como a forma como o arquivo é gerido, o conteúdo que o documento inclui e quando e onde o arquivo ocorre. Os três cenários seguintes fornecem exemplos.

Cenário 1: Considere um advogado que preenche um documento de criação de uma empresa utilizando as informações fornecidas por um cliente e, em seguida, envia o documento para um prestador de serviços empresariais para ser arquivado numa secretaria de estado. Neste exemplo:

- O advogado é o requerente da empresa que é o principal responsável pela direção ou controlo do processo, uma vez que preparou o documento de criação e deu instruções ao prestador de serviços da empresa para o apresentar.
- O indivíduo no fornecedor de serviços empresariais é o requerente da empresa que apresentou diretamente o documento na secretaria de estado.

Cenário 2: Se o advogado der instruções a um assistente jurídico para concluir a preparação do documento de criação, em vez de o fazer ele próprio, antes de dar instruções ao prestador de serviços da empresa para remeter o documento, o resultado permanece o mesmo: o advogado e o indivíduo no prestador de serviços da empresa que arquiva o documento são requerentes da empresa. O assistente jurídico não é um requerente da empresa porque o advogado desempenhou um papel mais importante do que o assistente jurídico na tomada de decisões substantivas sobre a apresentação do documento.

Cenário 3: Se o cliente que iniciou a criação da empresa pedir diretamente ao prestador de serviços às empresas para remeter o documento para criar a empresa, então o cliente é o principal responsável por dirigir ou controlar o arquivamento, e o cliente deve ser reportado como requerente da empresa, juntamente com o indivíduo no prestador de serviços às empresas que arquiva o documento.

[Emitido em 12 de janeiro de 2024]

#### **E.6. Um estafeta ou empregado de um serviço de entregas de terceiros que apenas entrega documentos que criam ou registam uma empresa declarante é um requerente a empresa?**

Não. Um estafeta externo ou um funcionário de um serviço de entregas que apenas entregue documentos numa secretaria de estado ou a um gabinete semelhante não é um requerente a empresa, desde que cumpra uma condição: o estafeta externo, o funcionário do serviço de entregas e qualquer serviço de entregas que os empregue não desempenham qualquer outro papel na criação ou registo da empresa declarante.

Quando se recorre a um estafeta ou a um empregado de um serviço de entregas externo apenas para efetuar a entrega, a pessoa (por exemplo, num serviço de constituição de empresas ou num escritório de advogados) que solicitou ao estafeta ou ao serviço de entregas externo a entrega do documento será normalmente um requerente da empresa.

De acordo com os regulamentos da FinCEN, um indivíduo que “arquiva diretamente o documento” que cria ou regista a empresa declarante é um requerente da empresa. Os estafetas de terceiros ou os empregados de serviços de entregas que entregam esses documentos facilitam a apresentação dos documentos, não são considerados como aplicantes pelo FinCEN, uma vez que a sua única ligação à criação ou registo da empresa declarante é a entrega dos documentos.

Em vez disso, quando uma empresa recorre a um serviço de estafeta ou de entrega externos, o requerente da empresa que “arquiva diretamente” o documento de criação ou de registo é a pessoa da empresa que solicita que o serviço de estafeta ou de entrega externos entregue os documentos.

- Por exemplo, um advogado de um escritório de advogados pode estar envolvido na preparação dos documentos de constituição da sociedade. O advogado dá instruções a um assistente jurídico para remeter os documentos. O assistente jurídico pode então solicitar a um serviço de entrega de terceiros que entregue os documentos de constituição da sociedade ao gabinete da secretaria de Estado. O assistente jurídico é o requerente da sociedade que arquiva diretamente os documentos, embora o serviço de entrega de terceiros tenha entregue os documentos em nome do assistente jurídico. O advogado do escritório de advogados que esteve envolvido na preparação dos documentos de constituição da sociedade e que deu instruções ao assistente jurídico para arquivar os documentos também será um requerente da sociedade, porque o advogado foi o principal responsável por dirigir ou controlar o envio dos documentos.

Em contrapartida, se o estafeta for empregado de um serviço de constituição de empresas, de um escritório de advogados ou de outra entidade que desempenhe um papel na criação ou no registo da empresa declarante, por exemplo, redigindo os documentos relevantes ou compilando informações a apresentar como parte dos documentos entregues, a conclusão é diferente. A FinCEN considera que esse estafeta preencheu diretamente os documentos—e, portanto, é um requerente da empresa—dada a maior ligação do estafeta (através do empregador do estafeta) à criação ou registo da empresa.

- Por exemplo, um empregado que trabalha na correspondência de um escritório de advogados pode entregar fisicamente o documento que cria uma empresa declarante sob a direção de um advogado do escritório de advogados que é o principal responsável pelas decisões relacionadas com a declaração. Ambos os indivíduos são requerentes da empresa.

[Emitido em 12 de janeiro de 2024]

**E.7. Se um indivíduo utilizou um serviço de incorporação automatizado, por exemplo, através de um website ou de uma plataforma online, para apresentar o documento de criação ou de registo de uma empresa declarante, quem é o requerente da empresa?**

Se um serviço de constituição de empresas apenas fornecer software, ferramentas online ou orientações escritas de aplicação geral que sejam utilizadas para registar um documento de criação ou de registo de uma empresa declarante, e os empregados do serviço de constituição de empresas não estiverem diretamente envolvidos na emissão do documento, os empregados desses serviços não são requerentes da empresa. Por exemplo, um indivíduo pode preparar e arquivar documentos para criar a sua própria empresa através de um serviço de incorporação automatizado. Neste caso, a empresa declarante comunica apenas esse indivíduo como requerente da empresa.

[Emitido em 12 de janeiro de 2024]



## **F. Exigências de declaração**

### **F.1. A empresa declarante precisará declarar qualquer outra informação além das informações sobre seus beneficiários finais?**

Sim. As informações que precisam ser declaradas, no entanto, dependem de quando a empresa foi criada ou registrada.

- Se a empresa declarante for criada ou registrada a partir de 1.º de janeiro de 2024, ela precisará fornecer informações sobre si mesma, seus beneficiários finais e seus requerentes.
- Se a empresa declarante tiver sido criada ou registrada antes de 1.º de janeiro de 2024, ela só precisará fornecer informações sobre si mesma e sobre seus beneficiários finais. A empresa declarante não precisa fornecer informações sobre os requerentes de sua constituição.

[Publicado em 24 de março de 2023]

### **F.2. Quais informações a empresa declarante deve fornecer sobre si mesma?**

A empresa declarante terá que informar:

1. Sua razão social;
2. Quaisquer nomes comerciais, nomes “fazendo negócios como” (d/b/a) ou “negociando como” (t/a);
3. O endereço atual de seu principal local de negócios, se esse endereço for nos Estados Unidos (por exemplo, a sede da empresa declarante nos EUA), ou, para empresas declarantes cujo principal local de negócios seja fora dos Estados Unidos, o endereço atual de onde a empresa conduz os negócios nos Estados Unidos (por exemplo, a sede da empresa declarante estrangeira nos EUA);
4. Sua jurisdição de constituição ou registro; e
5. Seu número de identificação de contribuinte (TIN) ou, se a empresa declarante estrangeira não tiver recebido um TIN, um número de identificação fiscal emitido por uma jurisdição estrangeira e o nome da jurisdição.

A empresa declarante também deve indicar se está apresentando uma declaração inicial, uma correção ou uma atualização de uma declaração anterior.

*O [Guia de Conformidade para Pequenas Entidades da FinCEN](#) inclui uma lista de verificação para identificar as informações que devem ser fornecidas (consulte o Capítulo 4.1, “Quais informações devo coletar sobre minha empresa, seus beneficiários finais e seus requerentes?”).*

[Publicado em 18 de setembro de 2023]

### **F.3. Que informações a empresa declarante deve informar sobre seus beneficiários finais?**

Para cada pessoa que seja uma beneficiária final, a empresa declarante deve fornecer:

3. O nome da pessoa;
4. Data de nascimento;
5. Endereço residencial; e



6. O número de um documento de identificação aceitável, como passaporte ou carteira de motorista dos EUA, e o nome do estado ou jurisdição emissora do documento de identificação (para mais exemplos de identificação aceitável, consulte a Pergunta F.5).

A empresa declarante também deverá enviar uma imagem do documento de identificação usado para obter o número de identificação do item 4.

*O [Guia de Conformidade para Pequenas Entidades da FinCEN](#) inclui uma lista de verificação para identificar as informações que devem ser fornecidas (consulte o Capítulo 4.1, “Quais informações devo coletar sobre minha empresa, seus beneficiários finais e seus requerentes?”)..*

[Publicado em 18 de setembro de 2023]

#### **F.4. Quais informações a empresa declarante deve informar sobre os requerentes de sua constituição?**

Para cada pessoa que seja uma requerente da empresa, a empresa declarante deve fornecer:

1. O nome da pessoa;
2. Data de nascimento;
3. Endereço; e
4. O número de um documento de identificação aceitável, como passaporte ou carteira de motorista dos EUA, e o nome do estado ou jurisdição emissora do documento de identificação (para mais exemplos de identificação aceitável, consulte a Pergunta F.5).

A empresa declarante também deverá enviar uma imagem do documento de identificação usado para obter o número de identificação do item 4.

Se o requerente da empresa trabalhar na constituição de empresas — por exemplo, como advogado ou agente de constituição de empresas —, a empresa declarante deverá informar o endereço comercial do requerente da empresa. Caso contrário, a empresa declarante deverá informar o endereço residencial do requerente da empresa.

*O [Guia de Conformidade para Pequenas Entidades da FinCEN](#) inclui uma lista de verificação para identificar as informações que devem ser fornecidas (consulte o Capítulo 4.1, “Quais informações devo coletar sobre minha empresa, seus beneficiários finais e seus requerentes?”)..*

[Publicado em 18 de setembro de 2023]

#### **F.5. Quais são as formas aceitáveis de identificação que atenderão às exigências de declaração?**

A Lei da Transparência Empresarial (CTA) exige um número de identificação único que se encontra numa das seguintes formas de identificação aceitáveis para indivíduos:

1. Uma carta de condução dos EUA não caducada (incluindo qualquer carta de condução emitida por uma comunidade, território ou posse dos Estados Unidos);
2. Documento de identificação não expirado emitido por um governo estadual ou local dos EUA, ou por uma Tribo Indígena;
3. Passaporte não vencido emitido pelo governo dos EUA; ou

- Um passaporte não caducado emitido por um governo estrangeiro (permitido apenas quando um indivíduo não possui uma das outras três formas de identificação acima indicadas).

[Atualizado em 10 de junho de 2024].

#### **F.6. Existe alguma exigência de fornecer anualmente informações sobre beneficiários finais?**

Não há exigência de declaração anual. As empresas declarantes devem enviar uma declaração BOI inicial e declarações BOI atualizadas ou corrigidas, quando necessário.

O [Guia de Conformidade para Pequenas Entidades da FinCEN](#) inclui mais informações sobre quando enviar declarações BOI iniciais no Capítulo 5.1, “Quando minha empresa deve enviar sua declaração BOI inicial?” e quando enviar declarações BOI atualizadas e corrigidas no Capítulo 6, “E se houver alterações ou imprecisões nas informações fornecidas?”

[Publicado em 16 de novembro de 2023]

#### **F.7. Uma empresa declarante é obrigada a comunicar informações sobre as suas sociedades-mãe ou filiais?**

Não, embora se for aplicável uma regra especial de comunicação de informações, a empresa declarante possa comunicar o nome de uma empresa-mãe em vez de informações sobre os beneficiários efetivos. Uma empresa declarante deve normalmente comunicar informações sobre si própria, os seus beneficiários efetivos e, para as empresas declarantes criadas ou registadas a partir de 1 de janeiro de 2024, os seus requerentes da empresas. No entanto, ao abrigo de uma regra especial de comunicação de informações, uma empresa declarante pode comunicar o nome de uma empresa-mãe em vez de informações sobre os seus beneficiários efetivos se os seus beneficiários efetivos apenas detiverem a sua participação na empresa declarante através da empresa-mãe e se a empresa-mãe for uma entidade isenta.

O Capítulo 4 do [Guia de Conformidade para Pequenas Entidades](#) da FinCEN (“Que informações específicas a minha empresa precisa de comunicar?”) fornece informações adicionais sobre o que deve ser comunicado à FinCEN. O capítulo 4.2 (“O que devo comunicar se uma regra especial de comunicação se aplicar à minha empresa?”) fornece especificamente pormenores sobre a informação que deve ser comunicada ao abrigo das regras especiais de comunicação.

[Emitido a 12 de dezembro de 2023]

#### **F.8. Uma empresa declarante pode declarar uma caixa postal como seu endereço atual?**

Não. O endereço da empresa declarante deve ser um endereço postal nos EUA e não pode ser uma caixa postal.

O [Guia de Conformidade para Pequenas Entidades](#) da FinCEN inclui informações adicionais sobre o que deve ser comunicado no Capítulo 4, “Que informações específicas a minha empresa precisa de comunicar?”

[Emitido a 12 de dezembro de 2023]

**F.9. Cumprir a obrigação de comunicação BOI da FinCEN se preenchi um formulário ou relatório que fornece informações sobre a propriedade efetiva a um departamento estatal, a uma instituição financeira ou ao IRS?**

Não. As empresas declarantes devem comunicar as informações sobre os beneficiários efetivos diretamente à FinCEN. O Congresso promulgou uma lei, a Lei da Transparência Empresarial, que exige a comunicação de informações sobre a propriedade efetiva diretamente à FinCEN. Os governos estaduais ou locais, as instituições financeiras e outras agências federais, como o IRS, podem exigir separadamente que as entidades comuniquem determinadas informações sobre a propriedade efetiva. No entanto, por lei, esses requisitos não substituem a comunicação de informações sobre a propriedade efetiva à FinCEN.

[Emitido a 12 de dezembro de 2023]

**F.10. Se o documento de identificação aceitável de um beneficiário efetivo ou requerente a empresa não incluir uma fotografia por motivos religiosos, a FinCEN aceitará o documento de identificação sem a fotografia?**

Sim. Se o documento de identificação de um beneficiário efetivo ou de um requerente da empresa não incluir uma fotografia por motivos religiosos, a empresa declarante pode, no entanto, apresentar uma imagem desse documento de identificação aquando da apresentação da sua declaração, desde que o documento de identificação seja um dos tipos de identificação aceites pela FinCEN, como um documento de identificação emitido pelo Estado e não caducado. Consulte a pergunta F.5 para obter uma lista dos documentos de identificação aceites.

[Emitido em 12 de janeiro de 2024]

**F.11. Que endereço residencial deve ser comunicado se uma empresa declarante for obrigada a comunicar o endereço residencial de uma pessoa, mas essa pessoa não tiver uma residência permanente?**

O endereço residencial atual no momento da apresentação do pedido deve ser comunicado à FinCEN. Deve ser apresentada uma declaração atualizada no prazo de 30 dias de calendário se o endereço ou quaisquer outras informações anteriormente comunicadas sofrerem alterações.

*O [Guia de Conformidade para Pequenas Entidades](#) da FinCEN inclui indicações adicionais sobre as informações que devem ser comunicadas no Capítulo 4, “Que informações específicas a minha empresa tem de comunicar?” e o que fazer quando as informações comunicadas anteriormente precisam de ser atualizadas no Capítulo 6.1 “O que devo fazer se as informações comunicadas anteriormente mudarem?”*

[Emitido em 12 de janeiro de 2024]

**F.12. Que endereço deve uma empresa declarante comunicar se não tiver um estabelecimento principal nos Estados Unidos?**

Se uma empresa declarante não tiver um local de atividade principal nos Estados Unidos, deve comunicar à FinCEN, como endereço, o local principal nos Estados Unidos onde exerce a sua atividade.

Se uma empresa declarante não tiver sede nos Estados Unidos e exercer a sua atividade em mais do que um local nos Estados Unidos, pode indicar como local principal o endereço de qualquer um dos locais onde a empresa declarante recebe correspondência importante.

Se uma empresa declarante não tiver sede nos Estados Unidos e não exercer funções comerciais em qualquer local nos Estados Unidos, a sua sede principal é o endereço nos Estados Unidos da pessoa que a empresa declarante, ao abrigo da legislação estatal ou outra aplicável, designou para aceitar a citação ou notificação de processos judiciais em seu nome. Em algumas jurisdições, esta pessoa é referida como o agente registado da empresa declarante, ou o endereço é referido como a sede social. Essa empresa declarante deve comunicar este endereço à FinCEN como sendo o seu endereço.

[Emitido em 18 de abril de 2024]

### **F.13. Que tipo de número de identificação fiscal deve ser reportado por uma empresa declarante que é desconsiderada para fins fiscais nos EUA?**

Uma entidade que é desconsiderada para fins fiscais nos EUA—uma “entidade desconsiderada”—não é tratada como uma entidade separada de seu proprietário para fins fiscais nos EUA. Em vez de uma entidade desconsiderada ser tributada separadamente, o proprietário da entidade reporta a renda e as deduções da entidade como parte da declaração de impostos federal do proprietário.

Uma entidade desconsiderada deve reportar informações sobre a propriedade benéfica (BOI) ao FinCEN se for uma empresa declarante (veja a Pergunta C.1). Uma empresa declarante deve fornecer um dos seguintes tipos de números de identificação fiscal (TINs) em seu relatório de BOI se tiver recebido um TIN: um Número de Identificação do Empregador (EIN); um Número de Seguro Social (SSN); ou um Número de Identificação do Contribuinte Individual (ITIN). Se uma empresa declarante estrangeira não tiver recebido um TIN, é preciso que forneça um número de identificação fiscal emitido por uma jurisdição estrangeira e o nome dessa jurisdição.

Consistente com as regras do Internal Revenue Service (IRS) sobre o uso de TINs, diferentes tipos de números de identificação fiscal podem ser reportados para entidades desconsideradas em diferentes circunstâncias:

- Se a entidade desconsiderada tiver seu próprio EIN, ela pode declarar esse EIN como seu TIN. Se a entidade desconsiderada não tiver um EIN, não é necessário obter um para atender aos requisitos de relatório de BOI, desde que possa fornecer outro tipo de TIN ou, se for uma empresa declarante estrangeira que não recebeu um TIN, um número de identificação fiscal emitido por uma jurisdição estrangeira e o nome dessa jurisdição.
- Se a entidade desconsiderada for uma empresa de responsabilidade limitada (LLC) com um único membro ou tiver apenas um proprietário que seja um indivíduo com um SSN ou ITIN, a entidade desconsiderada pode reportar o SSN ou ITIN desse indivíduo como seu TIN.
- Se a entidade desconsiderada for de propriedade de uma entidade dos EUA que possui um EIN, a entidade desconsiderada pode reportar o EIN dessa outra entidade como seu TIN.

- Se a entidade desconsiderada for de propriedade de outra entidade desconsiderada ou de uma cadeia de entidades desconsideradas, a entidade desconsiderada pode reportar o TIN do primeiro proprietário na cadeia de entidades desconsideradas que possui um TIN como seu TIN.

Como explicado acima, uma entidade desconsiderada que é uma empresa declarante deve reportar um desses números de identificação fiscal ao relatar informações sobre a propriedade benéfica ao FinCEN.

[Emitido em 24 de julho de 2024]

## **G. Declaração inicial**

### **G.1. Quando devo enviar a declaração inicial de informações sobre beneficiários finais à FinCEN?**

Se a sua empresa já existia antes de 1 de janeiro de 2024, deve apresentar a declaração inicial de informações sobre os beneficiários efetivos até 1 de janeiro de 2025.

Se a sua empresa tiver sido criada ou registrada em ou após 1 de janeiro de 2024 e antes de 1 de janeiro de 2025, deve apresentar o relatório inicial de informações sobre os beneficiários efetivos no prazo de 90 dias de calendário após ter recebido uma notificação efetiva ou pública de que a sua criação ou registro está efetivo. Especificamente, este prazo de 90 dias começa a contar a partir do momento em que a empresa recebe uma notificação efetiva de que a sua criação ou registro está efetivo, ou depois de um secretário de estado ou gabinete semelhante fornecer pela primeira vez uma notificação pública da sua criação ou registro, consoante o que ocorrer primeiro.

Se a sua empresa tiver sido criada ou registrada em ou após 1 de janeiro de 2025, deve apresentar a declaração inicial de informações sobre os beneficiários efetivos no prazo de 30 dias de calendário após ter recebido uma notificação efetiva ou pública de que a sua criação ou registro está efetivo. Os calendários dos primeiros relatórios são apresentados de seguida.



A exigência de declaração entra em vigor em 1.º de janeiro de 2024. A FinCEN começará a aceitar as declarações de informações sobre beneficiários finais nessa



### DECLARAÇÕES INICIAIS

Obrigatórias para todas as empresas que se enquadrem na definição de **empresa declarante** e não estejam **isentas** dessa definição.



#### **Empresas declarantes existentes**

*Criadas ou registradas para fazer negócios nos Estados Unidos antes de 1.º de janeiro de 2024. As declarações devem ser entregues até **1.º de janeiro de 2025***



#### **Novas empresas declarantes**

*Criadas ou registradas para fazer negócios nos Estados Unidos a partir de 1.º de janeiro de 2024.*

*As empresas declarantes criadas ou registradas **a partir de 1.º de janeiro de 2024** e **antes de 1.º de janeiro de 2025** têm **90 dias corridos** após ter recebido uma notificação individualizada ou pública de que sua criação ou registro está em vigor para enviar suas declarações BOI iniciais.*

*As empresas declarantes criadas ou registradas **a partir de 1.º de janeiro de 2025** terão **30 dias corridos** após ter recebido uma notificação individualizada ou pública de que sua criação ou registro está em vigor para enviar suas declarações BOI iniciais.*

O capítulo 5.1 “Quando minha empresa deve enviar sua declaração BOI inicial?” do [Guia de Conformidade para Pequenas Entidades da FinCEN](#) contém informações adicionais sobre os prazos para o envio de declarações.

[Atualizado em 1.º de dezembro de 2023]

### **G.2. A empresa matriz pode entregar uma única declaração BOI em nome de seu grupo de empresas?**

Não. Qualquer empresa que atenda à definição de empresa declarante e não esteja isenta é obrigada a enviar sua própria declaração BOI.

[Publicado em 29 de setembro de 2023]

### **G.3. Como posso obter um número de identificação fiscal para uma nova empresa rapidamente, para que eu possa enviar um relatório inicial de informações sobre a propriedade benéfica a tempo?**

Uma empresa declarante deve fornecer um dos seguintes tipos de números de identificação fiscal (TINs) em seu relatório de BOI se tiver recebido um TIN: um Número de Identificação do Empregador (EIN); um Número de Seguro Social (SSN); ou um Número de Identificação do Contribuinte Individual (ITIN). Se uma empresa declarante estrangeira não tiver recebido



um TIN, é preciso que forneça um número de identificação fiscal emitido por uma jurisdição estrangeira e o nome dessa jurisdição.

O Internal Revenue Service (IRS) oferece uma inscrição online gratuita para um EIN, que é fornecido imediatamente após o envio da inscrição. Para mais informações, consulte “Números de Identificação Fiscal (TIN)” no IRS.gov (<https://www.irs.gov/individuals/international-taxpayers/taxpayer-identification-numbers-tin>).

Para mais informações sobre Números de Identificação do Empregador (EIN) especificamente e para acessar a inscrição online para o EIN, consulte “Solicitar um Número de Identificação do Empregador (EIN) Online” no IRS.gov (<https://www.irs.gov/businesses/small-businesses-self-employed/apply-for-an-employer-identification-number-ein-online>).

A maioria das empresas declarantes deve ser capaz de usar a inscrição online para solicitar seu EIN. No entanto, pode haver situações em que uma empresa declarante precise preencher o Formulário SS-4, Solicitação de Número de Identificação do Empregador (<https://www.irs.gov/pub/irs-pdf/fss4.pdf>), para obter um EIN. Especificamente, se a parte responsável pelo requerente for uma pessoa estrangeira que não tenha um SSN ou ITIN, ela não poderá usar o portal de inscrição online. Para mais informações sobre como preencher e enviar o Formulário SS-4 por correio ou fax, consulte as Instruções para o Formulário SS-4 (<https://www.irs.gov/instructions/iss4>).

Para formulários SS-4 enviados por fax, normalmente os requerentes recebem seu EIN em 4 dias úteis. Para formulários SS-4 enviados por correio, os requerentes recebem seu EIN em 4 a 5 semanas. No entanto, em algumas circunstâncias, pode levar de seis a oito semanas para receber um EIN. Assim, em algumas circunstâncias limitadas, uma empresa declarante sem outro número de identificação fiscal pode não conseguir obter seu EIN antes do prazo para a apresentação do relatório de BOI.

Uma empresa declarante deve informar o seu número de identificação fiscal ao comunicar informações sobre a propriedade benéfica ao FinCEN e, de fato, não conseguirá enviar seu relatório de BOI sem incluir um número de identificação fiscal. Nessas circunstâncias, além de fazer todos os esforços razoáveis para apresentar seu relatório de BOI de maneira oportuna (incluindo a solicitação de todas as informações necessárias o quanto antes), a empresa declarante deve enviar seu relatório assim que receber seu EIN. Como melhor prática, a empresa declarante pode considerar a retenção da documentação relacionada aos seus esforços para cumprir os requisitos de relatório de BOI de maneira oportuna.

[Atualizado a 24 de julho de 2024]

#### **G.4. Uma declaração BOI inicial deve incluir o histórico de beneficiários finais da empresa declarante ou apenas os beneficiários finais no momento do registro?**

Uma declaração BOI inicial deve incluir apenas os beneficiários finais no momento do registro. As empresas declarantes devem notificar a FinCEN sobre alterações nos beneficiários finais e na BOI relacionada por meio de declarações atualizadas.

O [Guia de Conformidade para Pequenas Entidades da FinCEN](#) inclui mais informações sobre quando enviar declarações BOI atualizadas ou corrigidas no Capítulo 6, “E se houver alterações ou imprecisões nas informações fornecidas?”

[Publicado em 16 de novembro de 2023]



### **G.5. Como é que uma empresa criada ou registada após 1 de janeiro de 2024 determina a sua data de criação ou registo?**

A data de criação ou de registo de uma sociedade declarante é a que ocorrer primeiro entre as seguintes opções: (1) a sociedade inquirida recebe uma notificação efetiva de que a sua criação (ou registo) se tornou efetiva; ou (2) um secretário de estado ou serviço similar fornece pela primeira vez uma notificação pública, por exemplo através de um registo acessível ao público, de que a sociedade inquirida nacional foi criada ou de que a sociedade inquirida estrangeira foi registada.

A FinCEN reconhece que existem diferentes práticas de registo a nível estatal. Em certos Estados, os sistemas automatizados fornecem um aviso de criação ou registo às empresas recém-criadas ou registadas. Noutros Estados, não é fornecida qualquer notificação de criação ou registo, e as empresas recém-criadas são notificadas através da publicação pública de registos estatais. A FinCEN considera que as pessoas singulares que criam ou registam empresas declarantes ficarão provavelmente informadas dos avisos ou publicações relativos à criação ou ao registo, dado o seu interesse em estabelecer uma empresa em funcionamento ou em exercer a atividade para a qual a empresa declarante foi criada.

[Emitido a 12 de dezembro de 2023]

### **G.6. Uma empresa que tenha sido criada ou registada antes de 1 de janeiro de 2024 e que estava isenta dos requisitos de informação BOI perde o seu estatuto de isenção entre 1 de janeiro de 2024 e 1 de janeiro de 2025. Quanto tempo tem a empresa declarante para apresentar o seu relatório BOI inicial?**

Normalmente, uma empresa que perde o seu estatuto de isenção deve apresentar um relatório BOI à FinCEN no prazo de 30 dias de calendário após a data em que deixa de cumprir os critérios para qualquer isenção. Uma empresa declarante criada ou registada para exercer a sua atividade antes de 1 de janeiro de 2024 tem, no entanto, até 1 de janeiro de 2025 para apresentar a sua declaração BOI inicial.

A FinCEN determinou que as entidades anteriormente isentas que existiam antes de 2024 e que perdem o seu estatuto de isenção em 2024 receberão o benefício do prazo mais longo entre os seguintes: (1) os dias restantes no período de apresentação de um ano para as empresas existentes; ou (2) o período de 30 dias de calendário para as empresas que perdem o seu estatuto de isenção.

Assim, por exemplo, se uma empresa declarante existente deixar de estar isenta em 1 de fevereiro de 2024, a empresa terá até 1 de janeiro de 2025 para apresentar o seu relatório BOI inicial. Se a empresa deixar de estar isenta em 15 de dezembro de 2024, terá até 14 de janeiro de 2025 para apresentar o relatório BOI inicial.

[Emitido em 18 de abril de 2024]

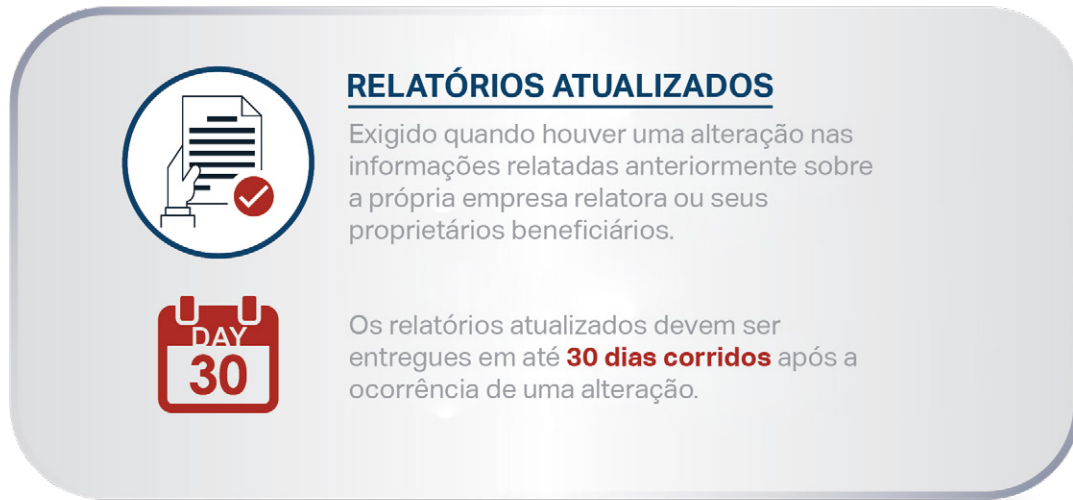
## **H. Declaração atualizada**

### **H.1. O que devo fazer se as informações fornecidas anteriormente mudarem?**

Se houver *qualquer* alteração nas informações exigidas sobre sua empresa ou seus beneficiários finais em uma declaração de informações sobre beneficiários finais que sua empresa enviou, ela deverá enviar uma declaração atualizada no prazo máximo de 30 dias após a data da alteração.

A empresa declarante não é obrigada a enviar declarações atualizadas para quaisquer alterações em informações previamente declaradas sobre requerentes da empresa..

O infográfico a seguir apresenta **os prazos de declarações atualizados**.



**RELATÓRIOS ATUALIZADOS**

Exigido quando houver uma alteração nas informações relatadas anteriormente sobre a própria empresa relatora ou seus proprietários beneficiários.

Os relatórios atualizados devem ser entregues em até **30 dias corridos** após a ocorrência de uma alteração.

O Capítulo 6.1, “O que devo fazer se as informações fornecidas anteriormente mudarem?” do [Guia de Conformidade para Pequenas Entidades da FinCEN](#) fornece informações adicionais.

[Publicado em 18 de setembro de 2023]

## **H.2. Quais são os prováveis gatilhos para a necessidade de atualizar uma declaração de informações sobre beneficiários finais?**

A seguir, alguns exemplos de alterações que exigiriam uma declaração atualizada de informações sobre beneficiários finais:

- Qualquer alteração nas informações fornecidas sobre a empresa declarante, como o registro de um novo nome comercial.
- Mudança nos beneficiários finais, como um novo CEO, ou uma venda que altere quem atende ao limite de participação acionária de 25% (consulte a Pergunta D.4 para obter mais informações sobre direito de participação).
- Qualquer alteração no nome, endereço ou número de identificação de um beneficiário final fornecido anteriormente à FinCEN. Se um beneficiário final obtiver uma nova carteira de motorista ou outro documento de identificação que inclua uma mudança de nome, endereço ou número de identificação, a empresa declarante também deve enviar uma declaração atualizada de informações sobre o beneficiário final à FinCEN, incluindo uma imagem do novo documento de identificação.

O [Guia de Conformidade para Pequenas Entidades da FinCEN](#) fornece orientação adicional sobre os gatilhos que exigem uma declaração atualizada de informações sobre beneficiários finais (consulte o Capítulo 6.1 “O que devo fazer se as informações fornecidas anteriormente mudarem?”).

[Publicado em 18 de setembro de 2023]

**H.3. É necessária uma declaração BOI atualizada quando existe uma alteração no tipo de participação que um beneficiário efetivo tem numa empresa declarante?**

Não. Uma alteração ao tipo de participação que um beneficiário efetivo tem numa empresa declarante—por exemplo, uma conversão de ações preferenciais em ações ordinárias—não exige que a empresa declarante apresente um relatório BOI atualizado, porque a FinCEN não exige que as empresas declarem o tipo de participação. Os relatórios BOI atualizados são necessários quando as informações comunicadas à FinCEN sobre a empresa declarante ou os seus beneficiários efetivos sofrem alterações.

*O [Guia de Conformidade para Pequenas Entidades](#) da FinCEN inclui informações adicionais sobre quando e como as empresas declarantes devem atualizar as informações no Capítulo 6, “E se houver alterações ou imprecisões nas informações declaradas?”*

[Emitido a 12 de dezembro de 2023]

**H.4. Se uma empresa declarante precisar de atualizar uma informação num relatório BOI, como a sua denominação legal, tem de preencher um novo relatório BOI?**

Os relatórios BOI atualizados exigirão a apresentação de todos os campos, incluindo os elementos de informação atualizados. Por exemplo, se uma empresa declarante alterar a sua denominação jurídica, terá de apresentar um relatório BOI atualizado para incluir a nova denominação jurídica e as informações anteriormente comunicadas e inalteradas sobre a empresa, os seus beneficiários efetivos e, se necessário, os seus requerentes.

Uma empresa declarante que tenha apresentado o seu relatório BOI anterior utilizando a versão PDF preenchível pode atualizar a sua cópia guardada e voltar a apresentá-la à FinCEN. Se uma empresa declarante utilizou a aplicação web da FinCEN para apresentar o relatório BOI anterior, terá de apresentar um novo relatório na íntegra, quer acedendo à aplicação web da FinCEN para preencher e apresentar o relatório BOI, quer utilizando a opção PDF para preencher o relatório BOI e carregá-lo na aplicação BOI e-Filing.

[Emitido a 12 de dezembro de 2023]

**H.5. Um declarante pode apresentar um relatório BOI atualizado tardiamente?**

Um relatório BOI atualizado pode ser apresentado à FinCEN em qualquer altura. No entanto, a empresa declarante é responsável por assegurar que as atualizações são apresentadas no prazo de 30 dias após a ocorrência de uma alteração. Se uma empresa declarante contratou um prestador de serviços externo para apresentar relatórios e atualizações BOI em seu nome, deve comunicar quaisquer alterações sobre os beneficiários efetivos ao prestador de serviços externo com tempo suficiente para cumprir o prazo de 30 dias.

[Emitido a 12 de dezembro de 2023]

## H.6. Se uma empresa declarante apresentou pela última vez um relatório BOI de “nova entidade isenta”, mas posteriormente perdeu o seu estatuto de isenção, o que deve fazer?

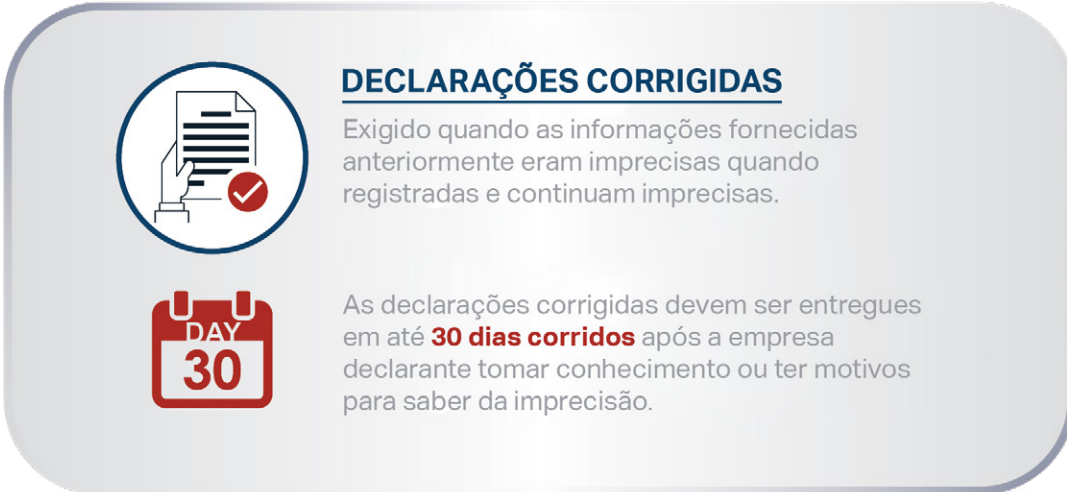
Uma empresa declarante deve apresentar um relatório BOI atualizado à FinCEN com a informação atualizada sobre os beneficiários efetivos da empresa quando determinar que já não é elegível para uma isenção.

[Emitido a 12 de dezembro de 2023]

### I. Declaração corrigida

#### I.1. O que devo fazer se descobrir uma imprecisão em uma declaração?

Se uma declaração de informações sobre beneficiários finais estiver imprecisa, sua empresa deverá corrigi-lo no prazo máximo de 30 dias após a data em que tomou conhecimento da imprecisão ou teve motivos para saber sobre ela. Isso inclui qualquer imprecisão nas informações necessárias fornecidas sobre a empresa, seus beneficiários finais ou seus requerentes. O infográfico a seguir apresenta os **prazos das declarações corrigidas**.



O infográfico apresenta duas seções. A primeira, intitulada "DECLARAÇÕES CORRIGIDAS", mostra um ícone de uma mão segurando um documento com um checkmark vermelho, indicando a correção de informações imprecisas. A segunda seção mostra um ícone de um calendário com "DAY 30" em um botão vermelho, indicando o prazo de entrega das declarações corrigidas.

**DECLARAÇÕES CORRIGIDAS**

Exigido quando as informações fornecidas anteriormente eram imprecisas quando registradas e continuam imprecisas.

As declarações corrigidas devem ser entregues em até **30 dias corridos** após a empresa declarante tomar conhecimento ou ter motivos para saber da imprecisão.

O Capítulo 6.2, “O que devo fazer se descobrir uma imprecisão em uma declaração?” do [Guia de Conformidade para Pequenas Entidades da FinCEN](#) inclui informações adicionais sobre a correção de declarações de informações sobre beneficiários finais imprecisos apresentados à FinCEN.

[Atualizado em 29 de setembro de 2023]

### J. Declaração de entidade recém-isenta

#### J.1. O que a empresa declarante deve fazer se ela se tornar isenta após já ter apresentado uma declaração?

Se a empresa declarante entregou uma declaração de informações sobre beneficiários finais, mas depois se tornou isenta de enviar a declaração, a empresa deve entregar uma declaração atualizada indicando que saiu da condição de empresa declarante. Uma declaração BOI atualizada para uma entidade recém-isenta exigirá apenas que: (1) a entidade se identifique; e (2) marque uma caixa indicando seu novo status de isenção.

O Capítulo 6.3, “O que minha empresa deve fazer se ela se tornar isenta após já ter entregado uma declaração?” do [Guia de Conformidade para Pequenas Entidades da FinCEN](#) inclui mais informações.

[Publicado em 18 de setembro de 2023]

### **K. Conformidade/execução**

#### **K.1. O que acontece se a empresa declarante não fornecer informações sobre beneficiários finais à FinCEN ou não atualizar, ou corrigir as informações no prazo exigido?**

A FinCEN está trabalhando para garantir que as empresas declarantes estejam cientes de suas obrigações de informar, atualizar e corrigir as informações sobre beneficiários finais. A FinCEN entende que essa é uma nova exigência. Se você corrigir um erro ou omissão dentro de 90 dias do prazo da declaração original, poderá evitar ser penalizado.

No entanto, você poderá enfrentar penalidades civis e criminais se não cumprir com suas obrigações relativas à comunicação de informações sobre beneficiários finais

O [Guia de Conformidade para Pequenas Entidades da FinCE](#) fornece mais informações sobre a aplicação da exigência (consulte o Capítulo 1.3, “O que acontece se a minha empresa não informar a declaração BOI no prazo exigido?”).

[Publicado em 18 de setembro de 2023]

#### **K.2. Que sanções podem ser aplicadas às pessoas que violam os requisitos de comunicação BOI?**

Tal como especificado na Lei da Transparência Empresarial, uma pessoa que viole deliberadamente os requisitos de comunicação BOI pode ser sujeita a sanções civis até 500 dólares por cada dia em que a violação persista. No entanto, este montante da sanção civil é ajustado anualmente em função da inflação. No momento da publicação desta FAQ, este montante é de 591 dólares.

Uma pessoa que viole deliberadamente os requisitos de comunicação BOI pode também estar sujeita a sanções penais até dois anos de prisão e a uma coima até 10.000 dólares. As potenciais infrações incluem a não apresentação intencional de uma comunicação de informações sobre o beneficiário efetivo, a apresentação intencional de informações falsas sobre o beneficiário efetivo ou a não correção ou atualização intencional de informações sobre o beneficiário efetivo comunicadas anteriormente.

[Atualizado em 18 de abril de 2024].

#### **K.3. Quem pode ser responsabilizado por violar os requisitos de comunicação BOI?**

Tanto as pessoas singulares como as coletivas podem ser responsabilizadas por violações intencionais. Isto pode incluir não só um indivíduo que efetivamente apresenta (ou tenta apresentar) informações falsas à FinCEN, mas também qualquer pessoa que intencionalmente forneça ao declarante informações falsas para comunicar. Tanto as pessoas singulares como as pessoas coletivas podem também ser responsabilizadas por não comunicarem intencionalmente informações completas ou atualizadas sobre os beneficiários efetivos; nestas circunstâncias, as pessoas singulares podem ser responsabilizadas se estiverem na origem da falha ou se forem um quadro superior da empresa no momento da falha.

**i. Um indivíduo que apresente uma declaração em nome de uma empresa declarante pode ser responsabilizado?**

Sim. Um indivíduo que, deliberadamente, apresente uma comunicação falsa ou fraudulenta de informações sobre os beneficiários efetivos em nome de uma empresa pode ser sujeito às mesmas sanções civis e penais que a empresa declarante e os seus quadros superiores.

**ii. Pode um beneficiário efetivo ou um requerente da empresa ser responsabilizado por se recusar a fornecer as informações exigidas a uma empresa declarante?**

Sim. Tal como acima descrito, pode ser intentada uma ação de execução contra um indivíduo que, deliberadamente, provoque a não apresentação à FinCEN de informações completas ou atualizadas sobre os beneficiários efetivos de uma empresa declarante. Tal incluiria um beneficiário efetivo ou um candidato a empresa que, deliberadamente, não fornecesse as informações necessárias a uma empresa declarante.

[Emitido a 12 de dezembro de 2023]

**K.4. Uma empresa declarante é responsável por garantir a exatidão das informações que comunica à FinCEN, mesmo que obtenha essas informações junto de terceiros?**

Sim. É da responsabilidade da empresa declarante identificar os seus beneficiários efetivos e os candidatos a empresas, e comunicar esses indivíduos à FinCEN. No momento da apresentação do pedido, cada empresa declarante deve certificar que o seu relatório ou pedido é verdadeiro, correto e completo. Por conseguinte, a FinCEN espera que as empresas declarantes tenham o cuidado de verificar as informações que recebem dos seus beneficiários efetivos e dos candidatos a empresas antes de as comunicarem à FinCEN.

[Emitido a 12 de dezembro de 2023]

**K.5. O que é que uma empresa declarante deve fazer se um beneficiário efetivo ou um candidato a empresa reter informações?**

Embora a FinCEN reconheça que grande parte das informações que devem ser comunicadas sobre os beneficiários efetivos e os requerentes de empresas será fornecida às empresas declarantes por esses indivíduos, as empresas declarantes são responsáveis por garantir que apresentam informações completas e exatas sobre os beneficiários efetivos à FinCEN. A partir de 1 de janeiro de 2024, as empresas declarantes terão o requisito legal de comunicar informações sobre a propriedade efetiva à FinCEN.

As empresas declarantes existentes devem contactar os seus beneficiários efetivos para os informar sobre este requisito, obter as informações necessárias e rever ou considerar a possibilidade de criar mecanismos para garantir que os beneficiários efetivos mantenham as empresas declarantes informadas das alterações às informações declaradas, se necessário. Os beneficiários efetivos e os requerentes de empresas devem também estar cientes de que podem ser penalizados se, deliberadamente, levarem uma empresa declarante a não comunicar informações completas ou atualizadas sobre os beneficiários efetivos.



As pessoas que pretendem criar ou registrar entidades jurídicas que serão empresas declarantes devem tomar medidas para garantir que têm acesso às informações sobre os beneficiários efetivos que devem ser comunicadas à FinCEN e que dispõem de mecanismos para garantir que a empresa declarante seja informada das alterações a essas informações.

[Emitido a 12 de dezembro de 2023]

## **L. Isenções para empresas declarantes**

### **L.1. Quais são os critérios para a isenção da entidade isenta de impostos da exigência de declaração de informações sobre beneficiários finais?**

Uma entidade se qualifica para a isenção de entidade isenta de impostos se qualquer um dos quatro critérios a seguir se aplicar:

- |  |
|--|
| (1) A entidade é uma organização descrita na seção 501(c) do <a href="#">Código da Receita Federal de 1986</a> (Código) (determinada sem considerar a seção 508(a) do <a href="#">Código</a> ) e isenta de impostos segundo a seção 501(a) do <a href="#">Código</a> . |
| (2) A entidade é uma organização descrita na seção 501(c) do <a href="#">Código</a> , e estava isenta de impostos de acordo com a seção 501(a) do <a href="#">Código</a> , mas perdeu seu status de isenção de impostos há menos de 180 dias.                          |
| (3) A entidade é uma organização política, conforme definido na seção 527(e)(1) do <a href="#">Código</a> , sendo isenta de impostos conforme a seção 527(a) do <a href="#">Código</a> .   |
| (4) A entidade é um trust descrito no parágrafo (1) ou (2) da seção 4947(a) do <a href="#">Código</a> .  |

O [Guia de Conformidade para Pequenas Entidades da FinCEN](#) inclui listas de verificação para essa isenção (consulte a isenção n.º 19) e para as isenções adicionais às exigências de declaração (consulte o Capítulo 1.2, “Minha empresa está isenta das exigências de declaração?”).

[Publicado em 18 de setembro de 2023]

**L.2. Quais são os critérios para a isenção de entidade inativa das exigências de declaração de informações sobre beneficiários finais?**

Uma entidade se qualifica para a isenção de entidade inativa se todos os seis dos seguintes critérios se aplicarem:

(1) A entidade existia em ou antes de 1.º de janeiro de 2020.
(2) A entidade não está envolvida em negócios ativos.
(3) A entidade não é de propriedade de uma pessoa estrangeira, seja direta ou indiretamente, total ou parcialmente. “Pessoa estrangeira” significa uma pessoa que não é um cidadão dos Estados Unidos. Uma pessoa dos Estados Unidos é definida na seção 7701(a)(30) do <a href="#">Código da Receita Federal de 1986</a> como um cidadão ou residente dos Estados Unidos, parceria doméstica e empresa, e outras propriedades e trusts.
(4) A entidade não sofreu nenhuma mudança de beneficiário no período de doze meses anterior.
(5) A entidade não enviou ou recebeu fundos em um valor superior a US\$ 1.000, seja diretamente ou por meio de qualquer conta financeira na qual a entidade ou qualquer afiliada da entidade tivesse interesse, no período de doze meses anterior.
(6) A entidade não detém nenhum tipo de ativos, seja nos Estados Unidos ou no exterior, incluindo qualquer direito de participação em qualquer empresa, sociedade de responsabilidade limitada ou outra entidade similar.

O [Guia de Conformidade para Pequenas Entidades da FinCEN](#) inclui listas de verificação para essa isenção (consulte a isenção n.º 23) e para as isenções adicionais às exigências de declaração (consulte o Capítulo 1.2, “Minha empresa está isenta das exigências de declaração?”).

[Publicado em 18 de setembro de 2023]

### **L.3. Quais são os critérios para a isenção de subsidiária da exigência de declaração de informações sobre beneficiários finais?**

As subsidiárias de determinados tipos de entidades isentas das exigências de declaração de informações sobre beneficiários finais também podem estar isentas da exigência de declaração.

Uma entidade se qualifica para a isenção de subsidiária se as seguintes condições se aplicarem:

Os direitos de participação da entidade são controlados ou totalmente detidos, direta ou indiretamente, por **qualquer** um desses tipos de entidades isentas:

- Emissores de relatórios de títulos;
- Autoridades governamentais;
- Bancos;
- Cooperativas de crédito;
- Holdings de instituições depositárias;
- Corretoras ou dealers de valores mobiliários;
- Bolsas de valores ou agências de compensação;
- Outras entidades registradas na Exchange Act;
- Empresas de investimentos ou consultores de investimentos;
- Consultores de fundos de capital de risco;
- Companhias de seguros;
- Corretores de seguros licenciados pelo estado;
- Entidades registradas no Commodity Exchange Act;
- Empresas de contabilidade;
- Entidades de utilidade pública;
- Entidades do mercado financeiro;
- Entidades isentas de impostos; ou
- Grandes empresas operacionais.

O [Guia de Conformidade para Pequenas Entidades da FinCEN](#) inclui definições das entidades isentas listadas acima e uma lista de verificação para essa isenção (consulte a isenção n.º 22). O Guia da FinCEN também inclui listas de verificação para as isenções adicionais às exigências de declaração (consulte o Capítulo 1.2, “Minha empresa está isenta das exigências de declaração?”).

[Publicado em 18 de setembro de 2023]

**L.4. Se eu possuir um grupo de empresas relacionadas, posso consolidar os funcionários dessas empresas para atender aos critérios de isenção de uma grande empresa operacional da definição de empresa declarante?**

Não. A isenção para grandes empresas operacionais exige que a própria entidade empregue mais de 20 funcionários em tempo integral nos Estados Unidos e não permite a consolidação dessa contagem de funcionários em várias entidades.

O [Guia de Conformidade para Pequenas Entidades da FinCEN](#) inclui uma lista de verificação para essa isenção (consulte a isenção n.º 21).

[Publicado em 16 de novembro de 2023]

**L.5. Como a empresa informa à FinCEN que é isenta?**

Empresas isentas não necessitam informar à FinCEN sobre sua isenção das exigências de declaração BOI caso sempre tenham sido isentas.

Se a empresa apresentou uma declaração BOI e posteriormente se qualificou para uma isenção, ela deverá enviar uma declaração BOI atualizada para indicar que está isenta das exigências de declaração. As declarações BOI atualizadas são arquivadas eletronicamente por meio do sistema de registro seguro. Uma declaração BOI atualizada para uma entidade recém-isenta exigirá apenas que a entidade: (1) se identifique; e (2) marque uma caixa indicando seu novo status de isenção.

[Publicado em 16 de novembro de 2023]

**L.6. Uma subsidiária cujos interesses de propriedade são parcialmente controlados por uma entidade isenta qualifica-se para a isenção de subsidiária?**

Não. Se uma entidade isenta controlar alguns mas não todos os interesses de propriedade da subsidiária, a subsidiária não se qualifica. Para se qualificar, os interesses de propriedade de uma subsidiária devem ser 100 por cento detidos ou controlados por uma entidade isenta, na sua totalidade.

Uma filial cujos interesses de propriedade sejam controlados ou totalmente detidos, direta ou indiretamente, por determinadas entidades isentas está isenta dos requisitos de informação BOI. Neste contexto, o controle dos interesses de propriedade significa que a entidade isenta controla inteiramente todos os interesses de propriedade na empresa que relata, da mesma forma que uma entidade isenta deve possuir inteiramente todos os interesses de propriedade de uma subsidiária para que a isenção se aplique.

[Emitido em 12 de janeiro de 2024]

**L.7. Se a dimensão de uma empresa declarante oscilar acima e abaixo de um dos limites para a isenção das grandes empresas em atividade, a empresa declarante tem de apresentar um relatório BOI?**

Sim. A empresa terá de apresentar um relatório BOI se corresponder à definição de empresa declarante e não preencher os critérios para a isenção das grandes empresas em atividade (ou qualquer outra isenção). Se a empresa apresentar um relatório BOI e depois ficar isenta como uma grande empresa operacional, a empresa deve apresentar um relatório BOI de

“nova entidade isenta” à FinCEN, indicando que a empresa está agora isenta. Se, numa data posterior, a empresa deixar de preencher os critérios para a isenção das grandes empresas operacionais ou qualquer outra isenção, a empresa declarante deve apresentar um relatório BOI atualizado à FinCEN. Os relatórios atualizados devem ser apresentados à FinCEN no prazo de 30 dias de calendário após a ocorrência da alteração.

Para se qualificar para a isenção de grande empresa operacional, uma entidade deve ter mais de 20 empregados a tempo inteiro nos Estados Unidos, deve ter apresentado uma declaração de imposto sobre rendimento federal ou de informações nos Estados Unidos no ano anterior demonstrando mais de US\$ 5.000.000 em receitas ou vendas brutas, e deve ter uma presença operacional num escritório físico nos Estados Unidos.

[Emitido em 18 de abril de 2024]

#### **L.8. Os serviços de telecomunicações estão incluídos na isenção de utilidade pública dos requisitos de comunicação?**

Os regulamentos da FinCEN prevêem que uma entidade que seja um serviço público regulamentado, tal como definido em 26 U.S.C. 7701(a)(33)(A) e que forneça serviços de telecomunicações, energia elétrica, gás natural ou serviços de água e esgotos nos Estados Unidos, não é obrigada a comunicar à FinCEN as suas informações sobre a propriedade efetiva. Esses serviços públicos regulamentados isentos incluem uma empresa que se dedica ao fornecimento ou à venda de serviços telefónicos ou telegráficos se as tarifas para esse fornecimento ou venda satisfizerem os requisitos do 26 U.S.C. 7701(a)(33)(A), tal como especificado no 26 U.S.C. 7701(a)(33)(D).

[Emitido a 10 de junho de 2024]

#### **L.9. Uma empresa pode beneficiar da isenção para grandes empresas em atividade se ainda não tiver apresentado a sua declaração de imposto sobre o rendimento Federal ou a sua declaração de informação relativa ao ano anterior?**

A Lei da Transparência Empresarial (CTA) especifica que uma empresa pode qualificar-se para a isenção das grandes empresas operacionais com base num imposto Federal sobre o rendimento ou numa declaração de informações apresentada “no” ano anterior, enquanto os regulamentos da FinCEN se referem a declarações de impostos ou de informações apresentadas “para” o ano anterior. Na medida em que uma declaração de impostos ou de informações relativa ao ano anterior não tenha sido apresentada no ano anterior (por exemplo, porque uma empresa não apresentou a sua declaração relativa ao ano anterior na altura em que a informação sobre o beneficiário efetivo devia ser comunicada, ou porque a declaração apresentada no ano anterior era relativa a um ano anterior), uma empresa deve utilizar a declaração apresentada no ano anterior para efeitos de determinação da sua qualificação para a isenção. Se uma empresa que recorre a esta isenção apresentar posteriormente uma declaração de impostos que demonstre menos de \$5 milhões em vendas ou receitas brutas e deixar de ser elegível para a isenção das grandes empresas ou para qualquer outra isenção, dispõe de 30 dias a contar da data da declaração de impostos para apresentar um relatório BOI inicial. O imposto sobre o rendimento Federal ou a declaração de informação deve demonstrar mais de \$5.000.000 em receitas brutas ou vendas, tal como relatadas como receitas brutas ou vendas (líquidas de devoluções e subsídios) no Formulário 1120 do IRS da entidade, no Formulário 1120 do IRS consolidado, no Formulário 1120-S do

IRS, no Formulário 1065 do IRS ou noutro formulário do IRS aplicável, excluindo receitas brutas ou vendas de fontes fora dos Estados Unidos, tal como determinado pelos princípios do imposto sobre o rendimento Federal.

[Emitido a 10 de junho de 2024]

## **M. Identificador FinCEN**

### **M.1. O que é um identificador FinCEN?**

O “identificador FinCEN” é um número de identificação exclusivo que a FinCEN emitirá para pessoa física ou empresa declarante mediante solicitação, após a pessoa física ou empresa declarante ter fornecido determinadas informações à FinCEN. Uma pessoa física ou empresa declarante só pode receber um identificador FinCEN.

*O [Guia de Conformidade para Pequenas Entidades da FinCEN](#) inclui informações adicionais sobre os identificadores FinCEN no Capítulo 4.3, “O que é um identificador FinCEN e como posso usá-lo?”*

[Publicado em 29 de setembro de 2023]

### **M.2. Como posso usar um identificador FinCEN?**

Quando um beneficiário efetivo ou um candidato a empresa tiver obtido um identificador FinCEN, as empresas declarantes podem comunicar o identificador FinCEN dessa pessoa em vez das informações pessoais dessa pessoa, de outro modo exigidas, numa comunicação de informações sobre o beneficiário efetivo.

Uma empresa declarante pode comunicar o identificador FinCEN e a denominação jurídica completa de outra entidade em vez de informações sobre os seus beneficiários efetivos quando estiverem reunidas três condições: (1) a outra entidade obtém um identificador FinCEN e fornece-o à empresa declarante; (2) os beneficiários efetivos detêm interesses na empresa declarante através de interesses de propriedade na outra entidade; e (3) os beneficiários efetivos da empresa declarante e da outra entidade são exatamente as mesmas pessoas.

[Atualizado em 12 de janeiro de 2024]

### **M.3. Como posso solicitar um identificador FinCEN?**

As pessoas singulares podem solicitar um identificador FinCEN a partir de 1 de janeiro de 2024, preenchendo um formulário eletrónico em <https://fincenid.fincen.gov>. Os indivíduos precisarão fornecer seu nome legal completo, data de nascimento, endereço, número de identificação exclusivo e jurisdição de emissão de um documento de identificação aceitável, além de uma imagem do documento de identificação. Depois de um indivíduo submeter esta informação, receberá imediatamente um identificador FinCEN único.

As empresas declarantes podem solicitar um identificador FinCEN assinalando uma caixa na declaração de informações sobre os beneficiários efetivos aquando da sua apresentação. Após a apresentação do relatório pela empresa declarante, esta receberá imediatamente um identificador FinCEN único. Se a empresa declarante quiser solicitar um identificador FinCEN após enviar sua declaração inicial de beneficiários finais, ela pode enviar uma declaração atualizada de informações sobre beneficiários finais solicitando um identificador FinCEN, mesmo que a empresa não precise atualizar as informações.

[Atualizado em 4 de janeiro de 2024]



#### **M.4. Os identificadores FinCEN são obrigatórios?**

Não. As pessoas físicas ou empresas declarantes não são obrigadas a obter um identificador FinCEN.

[Publicado em 29 de setembro de 2023]

#### **M.5. Preciso atualizar ou corrigir as informações que enviei para obter um identificador FinCEN?**

Sim. As pessoas precisam atualizar ou corrigir as informações por meio do aplicativo do identificador FinCEN, que também é utilizado para solicitar um identificador FinCEN.

- As pessoas devem comunicar qualquer alteração nas informações, que enviaram para obter o identificador FinCEN, no prazo máximo de 30 dias após a data em que a alteração ocorreu.
- Se essas informações estiverem incorretas, a pessoa deverá corrigi-las no prazo máximo de 30 dias após a data em que tomou conhecimento da incorreção ou teve motivos para saber sobre ela.

As empresas declarantes que tenham um identificador FinCEN precisam atualizar ou corrigir as informações da empresa preenchendo uma declaração de informações sobre beneficiários finais atualizada ou corrigida, conforme apropriado.

[Publicado em 29 de setembro de 2023]

#### **M.6. Existe alguma maneira de desativar o identificador FinCEN de uma pessoa, que não esteja mais em uso, de modo que a pessoa não precise mais atualizar as informações associadas a ele?**

A FinCEN está avaliando ativamente as opções para permitir que as pessoas desativem os identificadores FinCEN, de modo que não precisem atualizar as informações pessoais básicas continuamente. A FinCEN fornecerá orientações adicionais sobre essa funcionalidade após a conclusão do processo.

[Publicado em 29 de setembro de 2023]

#### **M.7. Quem pode solicitar um identificador FinCEN em nome de um indivíduo?**

Qualquer pessoa autorizada a agir em nome de um indivíduo pode solicitar um identificador FinCEN em nome do indivíduo a partir de 1 de janeiro de 2024.

Os identificadores FinCEN para pessoas singulares são fornecidos mediante pedido, depois da parte requerente ter apresentado as informações necessárias. A obtenção de um identificador FinCEN para um indivíduo exige que a parte requerente crie uma conta Login.gov, que está ligada ao indivíduo que recebe o identificador FinCEN. As pessoas que recebem um identificador FinCEN devem certificar-se de que as suas credenciais de início de sessão, incluindo o endereço de e-mail e as informações multifator associadas à sua conta Login.gov, são guardadas para referência futura.

*O [Guia de Conformidade para Pequenas Entidades](#) da FinCEN inclui informações adicionais sobre o identificador da FinCEN no Capítulo 4.3 “O que é um identificador FinCEN e como posso utilizá-lo?”*

[Emitido a 12 de dezembro de 2023]

## **N. Prestadores de Serviços Terceirizados**

### **N.1. Prestadores de serviços terceirizados podem auxiliar as empresas declarantes enviando as informações necessárias à FinCEN em seu nome?**

Sim. As empresas declarantes podem usar prestadores de serviços terceirizados para enviar declarações de informações sobre beneficiários finais. Os prestadores de serviços externos terão a possibilidade de apresentar os relatórios através do website BOI E-Filing da FinCEN ou de uma Interface de Programação de Aplicações (API). Para solicitar as especificações técnicas da API, utilize o formulário de contacto da FinCEN (<https://www.fincen.gov/contact>). Ao enviar o seu pedido de informação, faça o seguinte: (1) selecione o tópico associado à Beneficial Ownership (BO) / Corporate Transparency Act (CTA); (2) selecione o assunto associado aos pedidos de API; (3) no corpo da mensagem, indique a natureza do seu pedido de informação relacionado com a API (por exemplo, “Gostaria de rever as especificações técnicas da API”, “Gostaria de pedir acesso à API”, etc.).

[Atualizado em 4 de janeiro de 2024]

### **N.2. Que tipo de prova receberá uma empresa declarante como confirmação de que o seu relatório BOI foi apresentado com êxito por um prestador de serviços terceiro?**

A aplicação BOI E-Filing, disponível a partir de 1 de janeiro de 2024, permite confirmar o êxito ou falha do envio, e o declarante poderá descarregar uma transcrição do relatório BOI. A empresa declarante terá de obter esta confirmação junto do prestador de serviços externo.

[Emitido a 12 de dezembro de 2023]

### **N.3. Um prestador de serviços externo poderá apresentar vários relatórios BOI à FinCEN em simultâneo?**

Sim. Os prestadores de serviços externos poderão apresentar vários relatórios BOI através de uma Interface de Programação de Aplicações (API).

[Emitido a 12 de dezembro de 2023]

## **O. Acesso a Informações sobre a Propriedade Efetiva**

### **O.1. Quando é que os destinatários autorizados terão acesso às informações sobre os beneficiários efetivos?**

A FinCEN adotará uma abordagem faseada para facultar o acesso às informações sobre os beneficiários efetivos.

- A primeira fase, que deverá ter início na primavera de 2024, será um programa-piloto para alguns utilizadores de agências Federais.
- A segunda fase, prevista para o verão de 2024, alargará o acesso aos gabinetes do Tesouro e a outras agências Federais envolvidas em atividades de aplicação da lei e de segurança nacional que já tenham memorandos de entendimento para o acesso às informações da Lei do Sigilo Bancário.
- A terceira fase, prevista para o outono de 2024, alargará o acesso a outras agências federais envolvidas na aplicação da lei, na segurança nacional e em atividades de informação, bem como a parceiros Estatais, locais e Tribais responsáveis pela aplicação da lei.

- A quarta fase, prevista para o inverno de 2024, alargará o acesso a agências Federais intermediárias no âmbito de pedidos de governos estrangeiros.
- A quinta fase, prevista para a primavera de 2025, alargará o acesso às instituições financeiras sujeitas aos requisitos de devida diligência do cliente ao abrigo da legislação aplicável e aos seus supervisores.

A FinCEN não está atualmente a aceitar pedidos de acesso a informações sobre os beneficiários efetivos. A FinCEN fornecerá mais orientações sobre a forma de solicitar o acesso no futuro.

[Emitido em 18 de abril de 2024]

### **O.2. Trabalho numa agência Federal. Como posso solicitar informações sobre propriedade efetiva à FinCEN?**

A FinCEN está autorizada a divulgar informações sobre os beneficiários efetivos a agências Federais envolvidas em atividades de segurança nacional, de inteligência ou de aplicação da lei, bem como a agências reguladoras Federais que supervisionam instituições financeiras para cumprimento dos requisitos de diligência devida do cliente. Para solicitar informações sobre os beneficiários efetivos à FinCEN, essas agências Federais terão primeiro de celebrar um memorando de entendimento com a FinCEN que descreva a forma como a agência protegerá a segurança e a confidencialidade das informações. Mais informações sobre a celebração desse memorando estarão disponíveis quando a sua agência se tornar elegível para obter acesso a informações sobre os beneficiários efetivos ao abrigo do calendário de implementação faseada (ver Pergunta O.1).

Entretanto, encorajamos as agências interessadas no acesso à informação sobre os beneficiários efetivos a reverem a [Regra de Acesso e Salvaguarda da Informação sobre os Beneficiários Efetivos](#) e a familiarizarem-se com os requisitos desta regra. Para mais informações, ver Pergunta O.5.

[Emitido em 18 de abril de 2024]

### **O.3. Que agências estatais podem solicitar informações sobre os beneficiários efetivos à FinCEN?**

As agências de aplicação da lei Estatais, locais e Tribais—ou seja, agências governamentais autorizadas por lei a envolverem-se na investigação ou aplicação de violações civis ou criminais da lei—poderão solicitar informações sobre a propriedade efetiva à FinCEN em determinadas circunstâncias. No entanto, uma agência de aplicação da lei Estatal, local ou Tribal só pode solicitar informações sobre os beneficiários efetivos à FinCEN se for autorizada por um “tribunal de jurisdição competente” a obter essas informações no âmbito de uma investigação criminal ou civil. A agência de aplicação da lei Estatal, local ou Tribal também deve cumprir alguns outros requisitos de acesso, incluindo a celebração de um memorando de entendimento com a FinCEN que descreva a forma como a agência protegerá a segurança e a confidencialidade da informação.

Adicionalmente, as agências reguladoras estatais que supervisionam as instituições financeiras no que respeita ao cumprimento dos requisitos de diligência devida dos clientes podem também solicitar informações sobre os beneficiários efetivos à FinCEN para efetuar

essa supervisão. Tal como outras agências governamentais nacionais, para receberem informações sobre os beneficiários efetivos da FinCEN, as agências reguladoras estatais devem também celebrar um memorando de entendimento com a FinCEN que descreva a forma como a agência protegerá a segurança e a confidencialidade das informações.

[Emitido em 18 de abril de 2024]

#### **O.4. Os governos estrangeiros podem aceder a informações sobre os beneficiários efetivos?**

Os governos estrangeiros não podem aceder diretamente ao Sistema Informático de propriedade beneficiária—o sistema seguro que o FinCEN utiliza para receber e armazenar a BOI—mas poderão solicitar informações sobre a propriedade beneficiária através de agências Federais intermediárias. Os governos estrangeiros podem solicitar informações sobre o beneficiário efetivo para uma investigação ou ação judicial, ou para uma atividade de segurança nacional ou de informações, que seja autorizada ao abrigo da legislação do país estrangeiro. Existem dois canais diferentes disponíveis para os governos estrangeiros efetuarem este pedido:

1. pedidos efetuados ao abrigo de um tratado, acordo ou convenção internacional; ou
2. pedidos efetuados, quando não existe tal tratado, acordo ou convenção, por uma autoridade policial, judicial ou do Ministério Público de um país estrangeiro determinado pela FinCEN, com o consentimento do Secretário de Estado e em consulta com o Procurador-Geral ou outras agências, conforme necessário e apropriado, como sendo um país estrangeiro de confiança.

Os pedidos estrangeiros de informações sobre os beneficiários efetivos ainda não estão a ser tratados.

[Emitido em 18 de abril de 2024]

#### **O.5. Como é que os destinatários autorizados se devem preparar para receber, armazenar e utilizar as informações sobre os beneficiários efetivos?**

Os preparativos necessários para receber, armazenar e utilizar as informações sobre os beneficiários efetivos variam consoante o tipo de destinatário autorizado. Os interessados em aceder a informações sobre a propriedade efetiva devem começar por analisar a [Regra de Acesso e Salvaguarda das Informações sobre a Propriedade Efetiva](#) (e os regulamentos relevantes em 31 CFR 1010.955). Dependendo do tipo de destinatário autorizado, os requisitos podem incluir, mas não se limitam a que a agência:

- estabeleça normas e procedimentos para proteger a segurança e a confidencialidade das informações sobre os beneficiários efetivos recebidas, incluindo procedimentos de formação do pessoal da agência sobre o tratamento e a proteção adequados dessas informações;
- fornecer à FinCEN, inicialmente e depois anualmente, um relatório que descreva as normas e os procedimentos que a agência utiliza para garantir a segurança e a confidencialidade de todas as informações recebidas sobre os beneficiários efetivos;

- fornecer à FinCEN, inicialmente e, posteriormente, semestralmente, uma certificação do diretor da agência, numa base não delegável, de que a agência dispõe de normas e procedimentos que aplicam adequadamente os requisitos de segurança e confidencialidade;
- estabelecer ou designar, a contento da FinCEN, um sistema seguro para o armazenamento BOI;
- estabelecer e manter um sistema permanente e auditável de registros normalizados dos pedidos de informação sobre os beneficiários efetivos feitos pela agência, incluindo, para cada pedido, a data do pedido, o nome da pessoa que faz o pedido, o motivo do pedido, qualquer divulgação dessa informação feita pela ou à agência requerente e outras informações ou referências necessárias para reconstituir os motivos do pedido;
- realizar uma auditoria interna anual para verificar se as informações obtidas da FinCEN foram acedidas e utilizadas de forma adequada e de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos, fornecendo os resultados dessa auditoria à FinCEN, mediante pedido; e
- cooperar com a auditoria anual da FinCEN sobre a adesão das agências aos requisitos de segurança e confidencialidade, a fim de garantir que as agências solicitem e utilizem as informações de forma adequada, nomeadamente fornecendo prontamente todas as informações solicitadas pela FinCEN para apoiar a sua auditoria anual.

[Emitido em 18 de abril de 2024]

**O.6. Embora as instituições financeiras sujeitas a requisitos de devida diligência do cliente não sejam atualmente obrigadas a aceder ao sistema TI de beneficiários efetivos (BO IT), quais são as atuais expectativas de supervisão se optarem por aceder a informações de beneficiários efetivos do sistema TI de beneficiários efetivos, quando o acesso estiver disponível para eles?**

A FinCEN prevê alargar o acesso ao BO IT às instituições financeiras sujeitas a requisitos de diligência devida relativamente aos clientes ao abrigo da legislação aplicável, juntamente com os seus supervisores, na primavera de 2025. A FinCEN tenciona fornecer orientações adicionais relativamente a quaisquer expectativas específicas de supervisão para as instituições financeiras que optem por aceder ao BO IT antes de essas instituições receberem acesso ao sistema.

Para mais informações, consulte a [Declaração Interagências para Bancos sobre a Emissão da Regra de Acesso à Informação sobre Propriedade Beneficiária](#) e a [Declaração para Instituições Financeiras Não Bancárias sobre a Emissão da Regra de Acesso à Informação sobre Propriedade Beneficiária](#).

[Emitido em 18 de abril de 2024]